



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO Nº. 016/2025

OBJETO: LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 004/2025

TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"

**EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA JUÍNA/MT (REGIONALIZAÇÃO LOCAL) COM
FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.053/2022 E Nº 11.110/2009**

**Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte
– EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, conforme Lei
Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores.**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE
IMPRESSÕES DIVERSAS E CONFECÇÕES DE ADESIVOS,
FOLDERS, PANFLETOS E OUTROS, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
SANITÁRIO – DAES, NO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.**

JUÍNA/MT-2025

**LISTA DE VERIFICAÇÃO**

Item	Resposta	Observações
Houve abertura de processo administrativo? ¹	SIM	
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ²	NÃO	SISTEMA AINDA NÃO PERMITE
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ³	SIM	
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções? ⁴	SIM	
Consta documento de formalização de demanda - DFD? ⁵	SIM	
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual - PCA? ⁶	SIM	
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁷	SIM	
Há Estudo Técnico Preliminar - ETP? ⁸	SIM	
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ⁹	SIM	
Há Análise de Riscos? ¹⁰	SIM	
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹¹	NÃO SE APLICA	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹²	SIM	
Há termo de referência - TR? ¹³	SIM	
Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022? ¹⁴	NÃO SE APLICA	
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁵	SIM	
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	SIM	
Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração? ¹⁶	SIM	
O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária? ¹⁷	SIM	
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo? ¹⁸	NÃO SE APLICA	
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	NÃO SE APLICA	
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,48 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las? ¹⁹	NÃO SE APLICA	
Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011? ²⁰	SIM	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ²¹	SIM	
Os autos estão instruídos com o edital da licitação? ²²	SIM	
Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação? ²³	NÃO SE APLICA	
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização? ²⁴	SIM	
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	SIM	
Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? ²⁵	SIM	
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? ²⁶	NÃO SE APLICA	
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? ²⁷	NÃO SE APLICA	



Item	Resposta	Observações
Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação? ²⁸	SIM	
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? ²⁹	SIM	
Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? ³⁰	SIM	
Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? ³¹	SIM	
A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021? ³²	SIM	
Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes? ³³	SIM	
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano? ³⁴	NÃO SE APLICA	
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas? ³⁵	SIM	CONSTA PESQUISA COM FORNECEDOR ATAS E RADAR
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo? ³⁶	SIM	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação? ³⁷	SIM	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável? ³⁸	SIM	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta contém informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado? ³⁹	NÃO SE APLICA	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita? ⁴⁰	NÃO SE APLICA	
Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação? ⁴¹	SIM	
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19? ⁴²	NÃO SE APLICA	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ⁴³	NÃO SE APLICA	



Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? ⁴⁴	SIM	
Houve manifestação quanto à observância do princípio do parcelamento? ⁴⁵	SIM	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁴⁶	NÃO SE APLICA	
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? ⁴⁷	SIM	
Tratando-se de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital definiu o local da realização dos serviços? ⁴⁸	NÃO SE APLICA	
Caso o edital tenha previsto valores mínimos de salário, foi certificado que não houve fixação em valor inferior ao definido em lei ou ato normativo? ⁴⁹	NÃO SE APLICA	
Foi observada a vedação de definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos? ⁵⁰	NÃO SE APLICA	
Foi observada a vedação de exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado? ⁵¹	NÃO SE APLICA	
Consta do edital que durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou que na fiscalização ou na gestão do contrato? ⁵²	SIM	
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala; (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? ⁵³	NÃO SE APLICA	

Ronaldo Tezollin
RONALDO GALDINO TEZOLLIN
Departamento de Licitação

Dayana Karina Arantes Onório
DAYANA KARINA ARANTES ONÓRIO
Departamento de Licitação

Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: "os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento."

⁴⁴ Decreto nº 8.539/2016 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

⁴⁵ Art. 7º, caput, da Lei 14133/21

⁴⁶ Art. 7º, §1º, da Lei 14133/21, Art. 12 do Decreto 11248/22.

⁴⁷ O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

⁴⁸ Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2018, conforme Nota n. 0001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, informações classificadas como sigilosas, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

⁴⁹ Art. 18 da Lei 14133/21

⁵⁰ Art. 18, §1º, da Lei 14133/21

⁵¹ Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

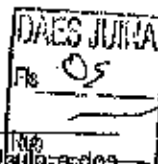
Obs.: os Incisos obrigatórios são:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]



VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina."

18 Art. 18, X, da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

19 Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

20 Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

21 Art. 18, II, da Lei 14133/21; IN ME nº 81/2022.

22 Art. 4º da IN ME nº 81/2022.

23 Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas; art. 9º, §3º, da IN ME nº 81/2022.

24 Art. 7º da IN ME nº 81/2022.

25 Art. 9º da IN ME nº 81/2022. Embora os modelos devam contemplar todos esses elementos, é recomendável conferir se eles estão presentes na versão final.

26 Art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021.

27 O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que "o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações". Já o art. 70, III estabelece que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas nos casos especificados no item da lista de verificação. A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.

28 Art. 10 da IN ME nº 81/2022.

29 Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas.

30 Art. 18, V, da Lei 14133/21.

31 Art. 24, par. ún., da Lei 14133/21.

32 Art. 19, IV e §2º, e art. 25, §1º, da Lei nº 14.133/21.

33 Art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/21. Embora os modelos de editais devam trazer essa cláusula, o item da Lista é uma cautela para confirmar que a versão final manteve essa cláusula obrigatória.

34 Art. 9º, I, "a", e art. 16 da Lei nº 14.133/21.

35 Art. 9º, I, "a", e art. 15 da Lei nº 14.133/21.

36 Art. 18, IV, da Lei 14133/21. Art. 9º da IN Seges 65/21, c.c. art. 30, X, da IN Seges 5/2017;

37 Art. 23 da Lei 14133/21.

38 Art. 8º, §5º, da IN Seges nº 65/21.

39 Art. 8º, §6º, da IN Seges nº 65/21.

40 Art. 3º da IN Seges 65/21.

41 Art. 5º e §1º da IN Seges nº 65/21.

42 Art. 5º, II, da IN Seges 65/21.

43 Art. 5º, IV, e art. 6º, §5º, da IN Seges 65/21.

44 Art. 5º, IV, da IN Seges 65/21.

45 Art. 5º e §2º, Inc. I, da IN Seges 65/21.

46 Art. 5º e §2º, Inc. II, da IN Seges 65/21.

47 Art. 5º e §2º, Inc. III, da IN Seges 65/21. Prevê o art. 4º da IN Seges 65/21, referido no item: "Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto."

48 Art. 5º e §2º, Inc. IV, da IN Seges 65/21.

49 Art. 18, XI, da Lei 14133/21. Art. 10 da IN Seges 65/2021.

50 Prevê o art. 3º do referido Decreto: "Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular do órgão diretamente subordinado ao Presidente da República. § 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º: I - titulares de cargos de natureza especial; II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e III - dirigentes máximos das entidades vinculadas. § 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º. § 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação."



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



43 Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: "As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos Incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000".

44 Art. 47, I, da Lei 14133/21

45 Art. 47, II, da Lei 14133/21

46 Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21

47 Art. 48 da Lei 14133/21

48 Art. 47, §2º, da Lei 14133/21

49 Art. 48, II, da Lei 14133/21

50 Art. 48, III, da Lei 14133/21

51 Art. 48, VI, da Lei 14133/21

52 Art. 48, parágrafo único, da Lei 14133/21

53 Art. 49 da Lei 14133/21



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Unidade Requisitante: Responsável pelo Almoxarifado.

Agente Responsável pela Demanda: EDERSON SOUZA GONÇALVES

Descrição sucinta do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÕES DIVERSAS E CONFECCÕES DE ADESIVOS, FOLDERS, PANFLETOS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES, NO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O Departamento de Água e Esgoto Sanitário (DAES) do município de Juína/MT tem como responsabilidade assegurar a gestão eficiente dos serviços de água e esgoto, além de promover a conscientização da população sobre a importância do uso responsável dos recursos hídricos e o saneamento básico. Para alcançar esses objetivos, torna-se essencial a contratação de serviços gráficos especializados, visando à confecção de materiais impressos como adesivos, folders, panfletos, banners, e outros.

Esses materiais são indispensáveis para diversas ações do DAES, tais como campanhas educativas, divulgação de informações técnicas e operacionais, orientações sobre o uso racional da água, além de relatórios e documentos institucionais. Além disso, a confecção de materiais gráficos contribui para o fortalecimento da comunicação visual, facilitando o acesso da população a informações de interesse público.

Dada a natureza contínua e eventual dessas necessidades, a contratação por meio de registro de preços se apresenta como a modalidade mais adequada. Essa forma de contratação possibilita maior flexibilidade e eficiência no atendimento das demandas, garantindo que o município possa contar com uma empresa qualificada sempre que houver a necessidade de produção de materiais gráficos. Além disso, o registro de preços assegura maior controle financeiro e otimização de recursos, evitando contratações emergenciais ou não planejadas.

Portanto, justifica-se a necessidade de contratação de serviços gráficos, visando não apenas à melhoria da comunicação institucional do DAES, mas também ao fortalecimento das ações de conscientização e ao aprimoramento da transparência dos serviços prestados à população.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



3. INDICAÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE DE SERVIÇO/MATERIAL A SER CONTRATADO:

Para atender a demanda estima-se uma contratação dos serviços pelo período estimado de 12 (doze) meses, preferencialmente pelo sistema de registro de preços, em função da dinâmica de demanda de quantidade de itens que podem a serem necessários ao longo do tempo.

A quantidades, unidades de fornecimento e especificações técnicas dos serviços a serem fornecidos devem ser oportunamente dimensionados através das soluções apresentadas através do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

4. EXPECTATIVA DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS:

Com a contratação por registro de preços para futura e eventual prestação de serviços gráficos especializados, espera-se alcançar uma série de resultados que contribuirão significativamente para a eficiência operacional e o cumprimento da missão do Departamento de Água e Esgoto Sanitário (DAES) de Juína/MT.

Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

Fortalecimento da comunicação institucional: A confecção de materiais gráficos como adesivos, folders, panfletos e banners possibilitará uma comunicação mais eficiente e clara com a população, transmitindo informações relevantes sobre os serviços prestados pelo DAES, como manutenções, obras em andamento, dicas de uso racional da água e conscientização ambiental.

Aprimoramento das campanhas educativas: A produção de materiais impressos de alta qualidade será fundamental para o desenvolvimento de campanhas educativas voltadas para o uso responsável da água e a importância do saneamento básico. Esses materiais irão auxiliar na sensibilização da comunidade e na mudança de hábitos, promovendo o uso sustentável dos recursos hídricos.

Maior alcance e visibilidade das ações do DAES: A impressão de folders, panfletos e outros materiais informativos permitirá uma ampla divulgação das ações e serviços do departamento. Essa visibilidade é essencial para que a população tenha ciência das melhorias, obras e inovações implementadas, bem como das medidas adotadas em situações de emergência ou crises hídricas.

Melhoria na transparência e prestação de contas: A confecção de relatórios e outros documentos gráficos de apresentação profissional contribuirá para a transparência nas atividades do DAES, facilitando o acesso às informações sobre a gestão de recursos, investimentos em infraestrutura e resultados obtidos com as ações implementadas.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



Otimização de recursos e planejamento estratégico: A contratação por meio de registro de preços garante que o DAES tenha acesso contínuo a serviços gráficos de qualidade, evitando contratações emergenciais e imprevistas. Isso permitirá um planejamento mais eficiente das campanhas e da produção de materiais, gerando economia e evitando desperdício de recursos públicos.

Atendimento imediato às demandas institucionais: A flexibilidade do registro de preços possibilita que o DAES possa responder de forma ágil e eficaz às demandas que surgirem ao longo do ano, sem a necessidade de processos licitatórios repetitivos. Isso trará maior celeridade na execução de campanhas, eventos e projetos de comunicação.

Com base nesses resultados, a contratação de uma empresa especializada para os serviços gráficos não apenas atenderá às necessidades operacionais do DAES, como também contribuirá para o fortalecimento da imagem institucional, a conscientização da população e a gestão eficiente dos recursos hídricos e sanitários do município de Juína/MT.

5. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

Esta contratação tem previsão no plano de contratação anual deste órgão, considerando histórico de contratação de tal objeto, e pretende-se que os serviços estejam contratados em aproximadamente 30 (trinta) dias.

Ante ao exposto, encaminhamos o Documento de Formalização de Demanda ao Departamento de Administração e/ou Direção Geral para análise e sua devida autorização.

Juína-MT, 20 de fevereiro de 2025.

Solicitante:


EDERSON SOUZA GONÇALVES
Responsável pelo Almoxarifado

Demandante:


EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Geral do DAES
Portaria nº 8.279/2024



ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
CNPJ: 04.709.778/0001-25
AV GABRIEL MÜLLER - 0000053 - MÓDULO 02
Telefone (66)3566-3279

LISTA DE COMPRAS APROVADA

Documento	Data: 10/03/2025		Situação: Defendo	Valor Estimado: R\$ 0,00
Número do processo				
Estrutura administrativa:	1.11.001.1 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO		Valor Aprovado:	RS 0,00
Descrição:	PRESTACAO DE SERVICOS GRAFICOS			

Detalhamento	Valor
11.001.17.512.0022.2981.3.3.90.39.1.501.00000000	R\$ 116076,80

Itens	Quantidade	Valor
BANNER IMPRESSÃO DIGITAL LONA 280GR 120X80CM		
Estrutura administrativa	Qtd. solicitada	Qtd. aprovada
1.11.001.1 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO	50,0000	50,00
	50,0000	50,00
		R\$ 6.425,00

SERVIÇO CONFECÇÃO - ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL A 5M		
Estrutura administrativa	Qtd. solicitada	Qtd. aprovada
1.11.001.1 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO	50,0000	50,00
	50,0000	50,00
		R\$ 6.000,00

FAIXA COM IMPRESSÃO DIGITAL LONA 280GR 1.00X1,00		
Estrutura administrativa	Qtd. solicitada	Qtd. aprovada
1.11.001.1 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO	15,0000	15,00
	15,0000	15,00
		R\$ 4.275,00

SERVIÇO CONFECÇÃO - PLACA EM PVC COM IMPRESSÃO DIGITAL 60X90 30CM		
Estrutura administrativa	Qtd. solicitada	Qtd. aprovada
1.11.001.1 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO	300,0000	300,00
	300,0000	300,00
		R\$ 18.500,00

SERVIÇO CONFECÇÃO - PANFLETO COLORIDO NA CORES PAPEL COUCHE BRILHO 115GR FORMATO 10X20CM		
Estrutura administrativa	Qtd. solicitada	Qtd. aprovada
1.11.001.1 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO	300,0000	300,00
	300,0000	300,00
		R\$ 18.500,00

1.11.001.1 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO	15,0000	R\$230,00	15,00	R\$ 3.900,00
SERVICO CONFECCAO - FOLDER COLORIDO FRENTE E VERSO SULFITE 75GR 21X30CM	15,0000		15,00	R\$ 3.900,00
1.11.001.1 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO	15,0000	R\$654,00	15,00	R\$ 9.810,00
SERVICO CONFECCAO - FOLDER COLORIDO 4X4 FRENTE E VERSO COLCHEI 145GR 20X21CM COM 01 DOBRA	15,0000		15,00	R\$ 9.810,00
1.11.001.1 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO	15,0000	R\$653,00	15,00	R\$ 10.245,00
SERVICO DE CONFECCAO - PAPEL TIMBRADO 75GR FORMATO 08 4X0 COLORIDO	15,0000		15,00	R\$ 10.245,00
1.11.001.1 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO	3,0000	R\$950,00	3,00	R\$ 2.850,00
SERVICO DE RETIRADA DE ADESIVOS EM IMPRESSAO DIGITAL DE VEICULOS DIVERSOS	3,0000		3,00	R\$ 2.850,00
1.11.001.1 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO	60,0000	R\$160,50	60,00	R\$ 9.630,00
SERVICO CONFECCAO - BLOCO AUTOCOPIATIVO 50X76X20CM	60,0000		60,00	R\$ 9.630,00
1.11.001.1 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO	500,0000	R\$31,23	500,00	R\$ 15.615,00
SERVICO CONFECCAO - CARIMBO AUTOMATICO 4311	500,0000		500,00	R\$ 15.615,00
1.11.001.1 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO	30,0000	R\$79,78	30,00	R\$ 2.393,40
IMPRESSAO - COMPOTES FORMATO 09 EM PAPEL A4 PARA IMPRESSAO DE FATURAS	30,0000		30,00	R\$ 2.393,40
1.11.001.1 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO	2.000,0000	R\$1,18	2.000,00	R\$ 2.360,00
SERVICO CONFECCAO - ENVELOPE TIMBRADO NA COR AZUL 4-0-24X34CM	2.000,0000		2.000,00	R\$ 2.360,00

estrutura administrativa	Qtd. solicitada	Valor solicitado	Qtd. aprovada	Valor aprovado
1.11.001.1 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO	1.000.0000	R\$2,75	1.000,00	R\$ 2.750,00
	1.000.0000		1.000,00	R\$ 2.750,00
SERVICO DE CONFECCAO - ADESIVO IMPRESSAO DIGITAL 30X50MM				
estrutura administrativa	Qtd. solicitada	Valor solicitado	Qtd. aprovada	Valor aprovado
1.11.001.1 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO	60.0000	R\$164,25	60,00	R\$ 9.675,00
	60.0000		60,00	R\$ 9.675,00
SERVICO DE CONFECCAO - BLOCO AUTOGRAFICO 50X250GR FORMATO A2				
estrutura administrativa	Qtd. solicitada	Valor solicitado	Qtd. aprovada	Valor aprovado
1.11.001.1 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO	50.0000	R\$21,70	50,00	R\$ 1.085,00
	50.0000		50,00	R\$ 1.085,00
SERVICO DE PLTAGEM DE MAPAS EM PAPEL - IMPRESSAO DE MAPAS TAMANHO A0 A1 E A2				
estrutura administrativa	Qtd. solicitada	Valor solicitado	Qtd. aprovada	Valor aprovado
1.11.001.1 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO	20.0000	R\$91,42	20,00	R\$ 1.828,40
	20.0000		20,00	R\$ 1.828,40
SERVICO DE IMPRESSAO EM PAPEL A4 COLORIDO				
estrutura administrativa	Qtd. solicitada	Valor solicitado	Qtd. aprovada	Valor aprovado
1.11.001.1 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO	500.0000	R\$1,45	500,00	R\$ 725,00
	500.0000		500,00	R\$ 725,00
SERVICO DE IMPRESSAO EM PAPEL A4 PRETO E BRANCO				
estrutura administrativa	Qtd. solicitada	Valor solicitado	Qtd. aprovada	Valor aprovado
1.11.001.1 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO	500.0000	R\$0,62	500,00	R\$ 310,00
	500.0000		500,00	R\$ 310,00
SERVICO DE CONFECCAO DE PLACA DE INAUGURACAO EM AGO INOX COM ADESIVO EM IMPRESSAO DIGITAL COLORIDA DE ALTA RESISTENCIA - TAMANHO 50X40				
estrutura administrativa	Qtd. solicitada	Valor solicitado	Qtd. aprovada	Valor aprovado
1.11.001.1 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO	10.0000	R\$760,00	10,00	R\$ 7.600,00
	10.0000		10,00	R\$ 7.600,00
			Valor total	R\$ 0,00

Eduardo Rodrigues da Silva
Diretor Geral do DAGE
Portaria n° 8279/2024

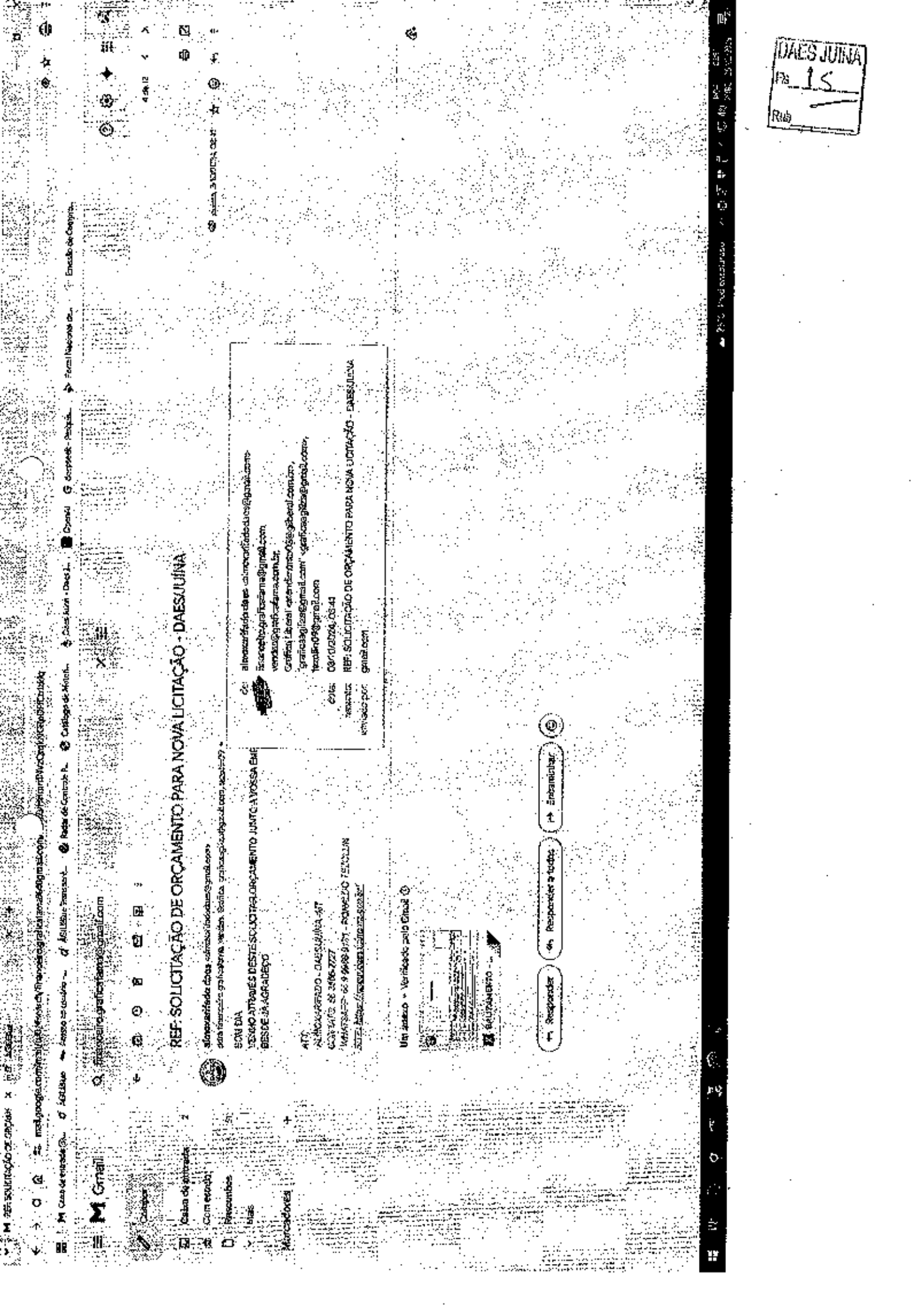
11/06/2024
V.2
MES JUNA

Data: 10/03/2025 09:06:45
Data de emissão: 10/03/2025 09:06:45


Eduardo Rodrigues da Silva
Diretor Geral do DAES
AGILIDADE VOTANTE (AGV) - 2024
Portaria nº 8279/2024

Página: 4 de 4
Elaborado por: RONALDO GALDINO TEZOLINI





REF: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA NOVA LICITAÇÃO - DAES/JUINA

Almojado, DAES/JUINA-47
para fornecer orçamento para a licitação de obras, materiais e serviços.

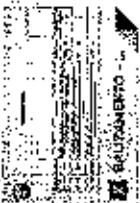
SOM EDA
TEMOS ATRAVÉS DESTA SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO JUNTO A VOSSA EME
BES DE AGRADO

ATN
ALMOGADO, DAES/JUINA-47
CARTÃO DE 25 2006-7277
MATERIAL DE 66 9 9999 9171 - ROMEIRO TESTOLIN
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA NOVA LICITAÇÃO - DAES/JUINA

At: Almojado, DAES/JUINA-47
Email: almojado@daesjuina.com.br
Telefone: (011) 2006-7277
CNPJ: 08.072.074/0001-41

Assunto: REF: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA NOVA LICITAÇÃO - DAES/JUINA
Envio por: gmail.com

Um link - Verificado pelo Gmail



Responder
Responder a todos
Finalizar

DAES JUINA
No 15
Rub

DIAS JUNIA
 Pg 16
 Rub



Gráfica Gerdan
 COMUNICAÇÃO VISUAL
 CNPJ 06.939.964/0001-15

GRÁFICA E EDITORA GERDAN LTDA.
 Fone (66) 3566-2235
 Av. Mato Grosso, 54-N - Centro - CEP 79.000-000 - Juiá - MT
 Insc. Est. 03.152.226-4

PESQUISA DE PREÇO

Cód	Cód UG	Cód TCE/MT	Descrição	Unid	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
01	4066	32469	Serviço de Confecção de Banner com Impressão Digital Colorida em Lona 250gr com acabamento, Tamanho 1,20x3,90m (4x0)	Unid	50	R\$ 125,00	
02	4585	18400	Serviço de Confecção de Adesivo com Impressão Digital Polimérica Calandrado 0,10mm colorido, Aplicação, para uso em Veículos - confecção e aplicação.	3/4	50	R\$ 105,00	
03	4588	277539-7	Serviço de Confecção de Faixa com Impressão Digital Colorida em Lona 250gr com acabamento, 3,00x1,00m (4-0)	Unid	15	R\$ 225,00	
04	4590	32772	Serviço de Confecção de Placas, em PVC 2mm, com Adesivo em Impressão Digital Colorida de Alta Resistência (4x0), Itens de Aproximadamente 0,50x0,30m.	Unid	300	R\$ 75,00	
05	4596	55669	Serviço de Confecção Impressos - Panfletos colorido (4x4), Frente e Verso, Papel Couché, linha 115gr, 10x20cm. (Tiragem única)	3/4	16	R\$ 260,00	VALOR DO MILHEIRO
06	4597	4192	Serviço de Confecção Impressos - Panfletos colorido (4x4), Frente e Verso, Papel Couché 75gr, 21x30cm, com abóbas (Tiragem mínima 5.000unid)	Mil	15	R\$ 545,00	
07	5348	12614	Serviço de Confecção Impressos - Folder Colorido (4x4), Frente e Verso, Papel Couché linha 115gr, 20x21cm. 04 dobra. (Tiragem mínima 5.000unid)	Mil	15	R\$ 750,00	
08	5349	25683	Serviço de Confecção de Impressos - Papel Timbrado, em Papel 21 921x30 76gr, Formato 00, Colorido (4x0). (Tiragem mínima de 500unid).	Mil	9	R\$ 950,00	
09	6380	21349	Serviço de Refração de Adesivo com Linpreza em Veículo	3/4	60	R\$ 145,00	
10	6382	10671	Serviço de Confecção do Bloco - Auto Copiativo 50x2 vias 16x20cm (1x0) (Tiragem mínima 25 unid)	Unid	600	R\$ 39,60	
11	6385	225569-2	Serviço de Confecção de Cartão Automático 49x1	Unid	30	R\$ 89,00	
12	4553	32537	Serviço de Confecção de Impressos - Tipo Folha em Papel A4, 75gr, com o impresso do um lado, D1 cor, Formato 09, com dois picotas, um central e outro para o lado de barras para impressão de faturas de água e esgoto. (Tiragem mínima de 500unid).	Unid	2.000,00	R\$ 1,25	
13	5392	256570-6	Serviço de Confecção de Envelope Timbrado - Azul (1-0) 24x34cm	Unid	1000	R\$ 2,35	
14	6092	38013	Serviço de Confecção de Adesivo com Impressão Digital 0,10mm colorido com aplicação	3/4	80	R\$ 155,00	
15	6093	267010-5	Serviço de Confecção de Impressos - Tipo Bloco para Requisição de Material, 50gr, Formato 32, Bloco com 50x2 vias, Auto copiativo, D1 Cor. (Tiragem única).	Unid	50	R\$ 35,00	
16		289643-5	Serviço de Plotagem de Mapas em Papel - Impressão de Mapas Tamanho A0, A1 e A2.	Unid	20	R\$ 05,00	
17			SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL A4 COLORIDO	Unid	500	R\$ 1,45	
18			SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL A4 PRETO E BRANCO	Unid	500	R\$ 0,95	
19			SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO ACO BOX COM ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA DE ALTA RESISTÊNCIA. TAMANHO 60X40	Unid	10	R\$ 1.050,00	
			SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ACM COM ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA DE ALTA RESISTÊNCIA. TAMANHO 60X40	Unid	10	R\$ 660,00	

JUIÁ, 03 DE OUTUBRO DE 2024

06.939.964/0001-15
 GRÁFICA E EDITORA
 GERDAN LTDA.
 AV. MATO GROSSO, 54-N - CENTRO
 CEP 79.000-000
 JUIÁ - MT



PESQUISA DE PREÇO



Cod. Item	Unid.	Quantidade	Descrição	Unid.	Quantidade	R\$ Unit.	R\$ Total
01	4000	32400	Serviço de Confecção do Banner com Impressão Digital Colorida em Lona 250gr com acabamento, Tamanho 1,20x0,90m (4x3)	Unid.	50		
02	4505	18400	Serviço de Confecção de Adesivo com Impressão Digital Polimérica Casitrado 0,10mm colorido, Aplicação, para uso em Veículos - confecção e aplicação.	MP	50		
03	4505	277633-7	Serviço de Confecção de Faixa com Impressão Digital Colorida em Lona 250gr com acabamento, 3,00x0,90m (4x3)	Unid.	15		
04	4590	32772	Serviço de Confecção de Placas, em PVC 2mm, Com Adesivo em Impressão Digital Colorida de Alta Resistência (4x6), Medida Aproximadamente 0,60x0,30m.	Unid.	300		
05	4606	55559	Serviço de Confecção Impressos - Panfeto colorido (4x6), Frente e Verso, Papel Couché brilho 175gr, 10x21cm. (Tiragem única)	Mil	15		
06	4597	4492	Serviço de Confecção Impressos - Panfeto colorido (4x6), Frente e Verso, Papel Sulfix 75gr, 21x28cm, com dobras (Tiragem mínima 5.000unid)	Mil	45		
07	5348	12614	Serviço de Confecção Impressos, Folder Colorido (4x6), Frente e Verso, Papel Couché brilho 175gr, 20x21cm, 01 dobra. (Tiragem mínima 5.000unid)	Mil	15		
08	5349	26593	Serviço de Confecção de Impressos - Papel Timbrado, em Papel A4 92 bc30 76gr, Formato 08, Colorido (4x6). (Tiragem mínima de 500unid).	Mil	15	1.000,00	1.500,00
09	5350	21342	Serviço de Retirada de Adesivo com Limpeza em Veículo	R\$	60		
10	5352	10671	Serviço de Confecção de Documento - Auto Copiável 50x2 vias 16x20cm (1x0) (Tiragem mínima 25 unidades)	Unid.	500		
11	6396	225550-2	Serviço de Confecção de Carimbo Automático 4911	Unid.	30		
12	4953	32557	Serviço de Confecção de Impressos - Tipo Folha em Papel A4, 76gr com impressão de um lado, 01 cor, Formato 09, com dois picotes, um centralizado outro para orelha de barras, para impressão de etiquetas de água e esgoto. (Tiragem mínima de 500unid).	Unid.	2.000,00		
13	6359	256570-6	Serviço de Confecção de Envelope Timbrado - Azul (1-0) 24x34cm	Unid.	1000		
14	5892	28013	Serviço de Confecção de Autocolante com Impressão Digital 0,10mm colorido com aplicação.	MP	60		
15	5803	257040-6	Serviço de Confecção de Impressos - Tipo Bloco para Requisição de Material, 06gr, Formato J2, Bloco com 50x2 vias, Autocolante, 01 Cor. (Tiragem única)	Unid.	50		
			Serviço de Plotagem de Mapas em Papel - SERVIÇO DE PLOTAGEM A0 IMAGEM	unid.	20	50,00	1.000,00
			Serviço de Plotagem de Mapas em Papel - SERVIÇO DE PLOTAGEM A0 LINHA	unid.	20	15,00	300,00
			Serviço de Plotagem de Mapas em Papel - SERVIÇO DE PLOTAGEM A1 IMAGEM - COLORIDA OU PRETA	unid.	20	30,00	600,00
			Serviço de Plotagem de Mapas em Papel - SERVIÇO DE PLOTAGEM A1 LINHA - COLORIDA OU PRETA	unid.	20	12,00	240,00
			Serviço de Plotagem de Mapas em Papel - SERVIÇO DE PLOTAGEM A2 IMAGEM	unid.	20	15,00	300,00
			Serviço de Plotagem de Mapas em Papel - SERVIÇO DE PLOTAGEM A2 LINHAS	unid.	20	8,00	160,00
			Serviço de Plotagem de Mapas em Papel - SERVIÇO DE PLOTAGEM A3 - COLORIDA OU PRETA - LINHA	unid.	20	5,00	100,00
			Serviço de Plotagem de Mapas em Papel - SERVIÇO DE PLOTAGEM A3 IMAGEM - COLORIDA OU PRETA	unid.	20	10,00	200,00
16		269243-6	Serviço de Plotagem de Mapas em Papel - SERVIÇO DE PLOTAGEM A4 IMAGEM - COLORIDA OU PRETA	Unid.	20	4,00	80,00
17			SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL A4 75 GRAMAS COLORIDO	Unid.	500	1,50	750,00
18			SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM PAPEL A4 75 GR PRETO E BRANCO	Unid.	500	0,40	200,00
19			SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO AÇO INOX COM ALDENIO EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA DE ALTA RESISTÊNCIA TAMANHO 60X10	Unid.	10		

Juiz de Fora, 07 de outubro de 2024

Fabio Valeria Vilela Miranda
 CNPJ 31.495.518/0001-86
 Av. 9 de Maio 808 N Juiz de Fora - MT
 Fone 86 3366 2730

gov.br

Documento assinado digitalmente
 FABIO VALERIA VILELA MIRANDA
 Data: 07/10/2024 14:16:34 -0300
 Verifique em https://verifica.gov.br

Orçamento
Departamento de Água E Esgoto Sanitário
Município De Juína
Estado de Mato Grosso

PROPOSTA DE PREÇOS:

	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de Confecção de Banner com Impressão Digital Colorida em Lona 280gr com acabamento, Tamanho 1,20x0,90m (4x0)	UNID.	50	Fama	R\$ 132,00	R\$ 6.600,00
2	Serviço de Confecção de Adesivo com Impressão Digital Polimérico Calandrado 0,10mm colorido, Aplicação, para uso em Veículos - confecção e aplicação.	M²	50	Fama	R\$ 176,00	R\$ 8.800,00
3	Serviço de Confecção de Faixa com Impressão Digital Colorida em Lona 280gr com acabamento, 3,00x1,00m (4-0)	UNID.	15	Fama	R\$ 396,00	R\$ 5.940,00
4	Serviço de Confecção de Placas, em PVC 2mm, Com Adesivo em Impressão Digital Colorida de Alta Resistência (4x0), Medindo Aproximadamente 0,50x0,30m.	UNID.	300	Fama	R\$ 56,00	R\$ 16.800,00
5	Serviço de Confecção Impressos - Panfleto colorido (4x4), Frente e Verso, Papel Couché brilho 115gr, 10x20cm. (Tiragem única)	MIL	15	Fama	R\$ 528,00	R\$ 7.920,00

SOZO & FORLIN LTDA. - EPP

CNPJ 00.070.696/0001-51 - INSCR. MUN. 130.673.603-00 - INSCR. EST. 13.153.824-2

Rua Reinaldo Schmitz, Nº 523 E - Setor de Serviços - Fone: (66) 3568-2267

e-mail: vendas@graficafama.com.br - www.graficafama.com.br - CEP: 78.320-000 - JUÍNA - MT

6	Serviço de Confeção Impressos - Panfleto colorido (4x4), Frente e Verso, Papel Sulfite 75gr, 21x30cm, com dobras (Tiragem mínima 5.000unid)	MIL	15	Fama	R\$ 763,00	R\$ 11.445,00
7	Serviço de Confeção impressos, Folder Colorido (4x4), Frente e Verso, Papel Couché brilho 115gr, 20x21cm, 01 dobra. (Tiragem mínima 5.000unid).	MIL	15	Fama	R\$ 616,00	R\$ 9.240,00
8	Serviço de Confeção de Impressos - Papel Timbrado, em Papel A4 (21x30) 75gr, Formato 09, Colorido (4x0). (Tiragem mínima de 500unid).	MIL	3	Fama	R\$ 814,00	R\$ 2.442,00
9	Serviço de Retirada de Adesivo com Limpeza em Veludo	M²	60	Fama	R\$ 176,00	R\$ 10.560,00
10	Serviço de Confeção de Bloco - Auto Copiativo 50x2 vias 16x20cm (1x0) (Tiragem mínima 25 unid)	UNID.	500	Fama	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
11	Serviço de Confeção de Carimbo Automático 4811	UNID.	30	Fama	R\$ 88,00	R\$ 2.640,00
12	Serviço de Confeção de impressos - Tipo Folha em Papel A4, 75gr, com impressão de um lado, 01 cor, Formato 09, com dois picotes, um central e outro para código de barras, para impressão de faturas de água e esgoto. (Tiragem mínima de 500unid).	UNID.	2000	Fama	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
13	Serviço de Confeção de Envelope Timbrado - Azul (1-0) 24x34cm	UNID.	1000	Fama	R\$ 6,49	R\$ 6.490,00

SOZO & FORLIN LTDA. - EPP

CNPJ 00.070.685/0001-51

INSCRI. MUN. 130.673.503-00

INSCRI. EST. 13.153.624-2

Rua Reinaldo Schmitz, Nº 523 E - Setor de Serviços - Fone: (66) 3666-2267

e-mail: vendas@graficafama.com.br - www.graficafama.com.br - CEP: 78.320-000 - JUINA - MT

14	Serviço de Confecção de Adesivo com Impressão Digital 0,10mm colorido com aplicação.	M²	60	Fama	R\$ 176,00	R\$ 10.560,00
15	Serviço de Confecção de Impressos - Tipo Bloco para Requisição de Material, 56gr, Formato 32, Bloco com 50x2 vias, Autocopiativo, 01 Cor. (Tiragem única).	UNID.	50	Fama	R\$ 16,50	R\$ 825,00
16	Serviço de Plotagem de Mapas em Papel A0, A1, A2.	UNID.	20	Fama	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
17	Serviço de impressão em Papel A4 colorido	Unid.	500	Fama	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
18	Serviço de impressão em Papel A4 Preto e branco	Unid.	500	Fama	R\$ 1,10	R\$ 550,00
19	Serviço de confecção de Placa de Inauguração aço inox - com adesivo de alta resistência - Tamanho 60 x 40 cm	Unid.	10	Fama	R\$ 690,00	6.900,00

VALOR TOTAL R\$ 125.362,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: CENTO E VINTE E CINCO MIL CENTO E SESENTA E DOIS REAIS.

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: SOZO E FORLIN LTDA - EPP	CNPJ: 00.070.595/0001-51	Endereço: Rua Reinaldo Schmitz, N° 523E, Bairro Setor de serviços, CEP 78.320-000, Município Juína - MT
Tel.: 66 3566 2267 E-mail: financelro.graficafama@gmail.com	CEP: 78.320-000 Cidade: Juína UF: MT	

SOZO & FORLIN LTDA. - EPP

CNPJ: 00.070.595/0001-51 INSCR. MUN. 130.573.503-00 - INSCR. EST. 13.153.024-2
Rua Reinaldo Schmitz, N° 523 E - Setor de Serviços - Fone: (66) 3566-2267
e-mail: vendas@graficafama.com.br - www.graficafama.com.br - CEP: 78.320-000 - JUÍNA - MT

Juína-MT, 07 de Outubro de 2024.



SOLISMAR SOZO
CPF: 675.418.019-68
RG: 4.949.497-1
SÓCIO ADMINISTRADOR

SOZO & FORLIN LTDA. - EPP

CNPJ 00.078.695/0001-51

INSCRI. MUN. 150.573.803-00

INSCRI. EST. 13.153.524-2

Rua Reinaldo Schmitz, Nº 523 E - Setor de Serviços - Fone: (66) 3566-2267

e-mail: vendas@graficafama.com.br - www.graficafama.com.br - CEP: 75.320-000 - JUÍNA - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 268/2024

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, com sede Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01, na cidade de Juína-MT, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** n.º 054/2024, publicada no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso de 15/08/2024, processo administrativo n.º 276/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.120.619/0001-05, com sede na Rua [Logradouro não informado] [Bairro não informado] - JUÍNA-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **ALCEU VIEIRA VARDASCA NETO**, BRASILEIRO, portador/a da Cédula de Identidade n.º 19760981, SSP, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º 028.181.051-61, residente e domiciliado/a na Rua Brasília 364 CASA 13 AREÃO - CUIABÁ-MT, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL (ADESIVOS, PLACAS, PAINÉIS, IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E IMPRESSÃO DE OUTDOORS ETC) E SERVIÇO DE MATERIAIS GRÁFICOS, TENDO EM VISTA A REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2024, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação n.º 054/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

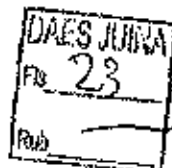
DO PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Cód.	Código TCE	Und. medida	Quant.	Descrição	Marca	Vlr. unitário	Valor total
13	462571	369221-3	Metro quadrado	160,00	ADESIVO TIPO VIDRO TRASEIRO - CORES DE ACORDO COM A ARTE APRESENTADA - MATERIAL ADESIVO MICROPERFURADO IMPRESSO COM TINTA A BASE DE SOLVENTE TAMANHO APROXIMADO (A XL): 34X133 CM ESPESSURA MINIMA 0,80 MM FIXAÇÃO: AUTO-COLANTE (COLA FRIA) M²	Serviço	R\$ 114,74	R\$ 18.358,40
15	460806	353240-2	Unidade	885,00	ATESTADO DE COMPARECIMENTO - TAM. 15 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	Serviço	R\$ 5,94	R\$ 5.256,90



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO



16	460807	267608-7	Unidade	2.400,00	ATESTADO MEDICO - TAM. 14,5 X 18,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	Serviço	R\$ 5,34	R\$ 12.816,00
18	460809	422581-3	Unidade	20,00	AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 50 GRAMAS - AUTO COPIATIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - PRIMEIRA VIA AMARELA - SEGUNDA VIA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X3 - NUMERADO - COLADO	Serviço	R\$ 39,99	R\$ 799,80
24	482247	00068298	BLOCO	260,00	BLOCOS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA DO SANGUE AUTO COPIATIVOS 50X1 DE 2 VIAS, PRIMEIRA VIA BRANCA SEGUNDA VIA ROSA PARA CONTROLE DE TEMPERATURA DO SANGUE.	Serviço	R\$ 26,89	R\$ 6.991,40
26	460817	367269-7	Unidade	200,00	BOLETO SEMANAL - TAM. 31 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50 X 1 - COLADO	Serviço	R\$ 20,19	R\$ 4.038,00
37	476902	00026878	Unidade	105,00	BPA1 - BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - TAM. 21 X 31 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	Serviço	R\$ 18,69	R\$ 1.962,45
39	466570	352640-2	Unidade	500,00	CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA MENINA - 92PAG. FRENTE E VERSO 25X14,5 COLORIDA - CAPA EM COUCHE 230G	Serviço	R\$ 25,98	R\$ 12.995,00
40	466571	0006890	Unidade	900,00	CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA MENINO - 92PAG. FRENTE E VERSO 25X14,5 COLORIDA - CAPA EM COUCHE 230G	Serviço	R\$ 31,97	R\$ 28.773,00
57	460838	369602-2	Unidade	1.500,00	CARTÃO DA MULHER - TAM. 16 X 13 CM - CARTOLINA - BRANCO - ESCRITA PRETA - COLORIDO - FRENTE E VERSO DIFERE - COM UMA DOBRA	Serviço	R\$ 0,97	R\$ 1.455,00
60	476904	277711-8	Unidade	2.400,00	CARTÃO DE RETORNO - TAM. 18 X 12 CM - CARTOLINA 180 GR - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - COM UMA DOBRA	Serviço	R\$ 0,99	R\$ 2.376,00
63	482263	240567-9	Unidade	1.500,00	CARTÃO EM PAPEL COUCHE, GRAMATURA: 300GR, MEDINDO: 8,5CM X 5 CM, CONFORME MODELO DO SOLICITANTE, COM TIRAGEM MÍNIMA DE 50 CARTÕES	Serviço	R\$ 1,99	R\$ 2.985,00
64	460845	312778-8	Unidade	1.680,00	CARTÃO COLORIDO - TAM. 31 X 45 CM - COUCHE 150 GRAMAS	Serviço	R\$ 6,62	R\$ 11.121,60
65	460846	283968-0	Unidade	1.880,00	CARTÃO COLORIDO - TAM. 64 X 45 CM - COUCHE 150 GRAMAS	Serviço	R\$ 9,59	R\$ 18.029,20
71	460853	424772-8	Unidade	1.570,00	CARTILHA COLORIDA 27 PAGINAS - TAM. 15 X 20 CM - COUCHE 150 GRAMAS	Serviço	R\$ 6,19	R\$ 9.718,30



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO

DAES JUÍNA
Fls. 24
Rtd

110	460930	410296-7	Unidade	250,00	FORMULARIO DE ATENDIMENTO DO SI-CTA - TAM. 21,5 X 31 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	Serviço	R\$ 12,99	R\$ 3.247,50
113	460962	345159-3	Unidade	4.250,00	IMPRESSO COLORIDO - PAPEL COUCHE 115 GRAMAS - FRENTE E VERSO FORMATO 09	Serviço	R\$ 1,00	R\$ 4.250,00
114	460964	230692-1	Unidade	650,00	IMPRESSO COLORIDO - TAM. 10 X 12 CM - CARTOLINA	Serviço	R\$ 0,62	R\$ 403,00
115	460957	256585-4	Unidade	6.220,00	IMPRESSO COLORIDO - TAM. 10 X 12 CM - COUCHE 300 GRAMAS	Serviço	R\$ 3,69	R\$ 22.951,80
116	460959	433148-6	Unidade	4.600,00	IMPRESSO COLORIDO - TAM. 15 X 20 CM - CARTOLINA	Serviço	R\$ 3,24	R\$ 14.904,00
117	460961	286287-5	Unidade	6.200,00	IMPRESSO COLORIDO - TAM. 15 X 20 CM - COUCHE 300 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE	Serviço	R\$ 3,34	R\$ 20.708,00
118	460963	439344-9	Unidade	500,00	INFORMATIVO COLORIDO 16 PAGINAS - TAM. 21,5 CM X 31 CM A PAGINA - SULFITE 90 GRAMAS	Serviço	R\$ 11,89	R\$ 5.945,00
119	460968	238805-2	Unidade	100,00	ITINERARIO DE TRABALHO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	Serviço	R\$ 14,99	R\$ 1.499,00
120	460969	420042-0	Unidade	100,00	LAUDO DE VISTORIA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - AUTOCOPIATIVO - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X2 - 2ª VIA PICOTADA - COLADO	Serviço	R\$ 19,99	R\$ 1.999,00
137	462173	394509-0	Metro quadrado	390,00	LONA SEMI-BRILHO 440G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVIÇO DE ARTE FINAL INCLUSO	Serviço	R\$ 35,00	R\$ 13.650,00
138	462183	299216-7	Metro quadrado	390,00	LONA SEMI-BRILHO 440G COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO EM ILHOS E COM SERVIÇO DE ARTE FINAL E INTALACAO INCLUSO	Serviço	R\$ 80,99	R\$ 31.586,10
144	461008	259273-8	Unidade	9.800,00	PANFLETO COLORIDO - TAM. 21,5 X 15 CM - COUCHE 120 GRAMAS - FRENTE	Serviço	R\$ 1,09	R\$ 10.682,00
145	461009	259273-8	Unidade	17.150,00	PANFLETO COLORIDO - TAM. 21,5 X 15 CM - COUCHE 120 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE	Serviço	R\$ 1,04	R\$ 17.836,00
146	461010	259273-8	Unidade	7.390,00	PANFLETO COLORIDO - TAM. 21,5 X 15 CM - SULFITE 120 GRAMAS - FRENTE	Serviço	R\$ 1,04	R\$ 7.685,60
147	461012	259273-8	Unidade	6.550,00	PANFLETO COLORIDO - TAM. 21,5 X 15 CM - SULFITE 120 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE	Serviço	R\$ 1,02	R\$ 6.681,00
148	461953	424923-2	Unidade	7.510,00	PANFLETO COLORIDO TAM. 21,5 X 15,00 CM - COUCHE 120GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE.	Serviço	R\$ 1,04	R\$ 7.810,40
149	461954	263621-2	Unidade	7.800,00	PANFLETO COLORIDO TAM. 21,5 X 15,00 CM - SULFITE 120GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE.	Serviço	R\$ 0,79	R\$ 6.162,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO



10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, Inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 04 de setembro de 2024.

PAULO AUGUSTO VERONESE:92760112187
Assinado de forma digital por PAULO AUGUSTO VERONESE:92760112187
Data: 2024.09.04 14:52:14 -04'00'

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA
CNPJ/MF N.º 44.120.619/0001-05
Fornecedor Registrado
ALCEU VIEIRA VARDASCA NETO
Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS

WELITON CORNETA:8618888710
Assinado de forma digital por WELITON CORNETA:8618888710
Data: 2024.09.04 15:00:32 -04'00'

WELITON CORNETA ZULIM
Dep. de Compras, Materiais e Licitação
CPF/MF N.º 861.888.871-00

VALDOIR ANTONIO PEZZINI:77104641149
Assinado de forma digital por VALDOIR ANTONIO PEZZINI:77104641149
Data: 2024.09.04 14:52:36 -04'00'

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Secretário Mun. De Finanças e Adm.
CPF/MF N.º 771.046.411-49



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 269/2024

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, com sede Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01, na cidade de Juína-MT, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** n.º 054/2024, publicada no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso de 15/08/2024, processo administrativo n.º 276/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **D. B. VIEIRA & CIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.400.177/0001-84, com sede na Avenida DR. ULISSES GUIMARAES 1363N MODULO 05 - JUÍNA-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **DIONISIO BATISTA VIEIRA**, BRASILEIRO, Casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 669921, SSP, e inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 453.610.701-06, residente e domiciliado(a) na Avenida DR. ULISSES GUIMARAES 1363-N SETOR D - JUÍNA-MT, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL (ADESIVOS, PLACAS, PAINÉIS, IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E IMPRESSÃO DE OUTDOORS ETC) E SERVIÇO DE MATERIAIS GRÁFICOS, TENDO EM VISTA A REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2024, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação n.º 054/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Cód.	Código TCE	Und. medida	Quant.	Descrição	Marca	Vir. unitário	Valor total
5	460797	428984-5	Unidade	600,00	ADESIVO IDENTIFICACAO BOLSA DE SANGUE - A POSITIVO - TAM. 11,5 X 8,5 CM - PAPEL ADESIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE	Serviço	R\$ 0,72	R\$ 432,00
6	461396	433415-9	Unidade	90,00	ADESIVO IDENTIFICACAO BOLSA DE SANGUE - AB NEGATIVO - TAM. 11,5 X 8,5 CM - PAPEL ADESIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE	Serviço	R\$ 0,77	R\$ 69,30



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO



7	460798	416423-7	Unidade	100,00	ADESIVO IDENTIFICACAO BOLSA DE SANGUE - AB POSITIVO - TAM. 11,5 X 8,5 CM - PAPEL ADESIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE	Serviço	R\$ 0,77	R\$ 77,00
8	460798	426984-5	Unidade	60,00	ADESIVO IDENTIFICACAO BOLSA DE SANGUE - B NEGATIVO - TAM. 11,5 X 8,5 CM - PAPEL ADESIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE	Serviço	R\$ 0,77	R\$ 46,20
9	460800	426982-9	Unidade	190,00	ADESIVO IDENTIFICACAO BOLSA DE SANGUE - B POSITIVO - TAM. 11,5 X 8,5 CM - PAPEL ADESIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE	Serviço	R\$ 0,77	R\$ 146,30
10	460801	397598-7	Unidade	180,00	ADESIVO IDENTIFICACAO BOLSA DE SANGUE - O NEGATIVO - TAM. 11,5 X 8,5 CM - PAPEL ADESIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE	Serviço	R\$ 0,77	R\$ 138,60
17	460808	398851-0	Unidade	20,00	AUTO DE INFRAÇÃO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - AUTOCOPIATIVO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 60X2 - COLADO	Serviço	R\$ 23,45	R\$ 469,00
25	460814	422828-8	Unidade	100,00	BOLETIM CADASTRO IMOBILIARIO - TAM. 20,5 X 32,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO - BLOCO 50X1 - COLADO	Serviço	R\$ 11,05	R\$ 1.105,00
27	481600	355508-9	Unidade	100,00	BORRACHA PARA CARIMBO - DE RESINA SINTETICA, PARA SER UTILIZADA EM CARIMBO AUTOMATICO, REFERENCIA 4912 MEDINDO 47,00X18,00MM	Serviço	R\$ 22,80	R\$ 2.280,00
30	460818	219337-0	Unidade	127,00	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4910	Serviço	R\$ 25,95	R\$ 3.295,65
31	460819	219337-0	Unidade	136,00	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4911	Serviço	R\$ 28,15	R\$ 3.828,40
32	460820	219336-1	Unidade	126,00	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4912	Serviço	R\$ 31,10	R\$ 3.918,60
33	460821	215548-6	Unidade	77,00	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4915	Serviço	R\$ 7,85	R\$ 604,45
34	478816	235524-8	Unidade	56,00	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4924	Serviço	R\$ 42,30	R\$ 2.368,80
35	460822	335591-8	Unidade	76,00	BORRACHA PARA CARIMBO SIMPLES 1,0 X 5,0 CM	Serviço	R\$ 30,40	R\$ 2.310,40
36	460823	215550-8	Unidade	96,00	BORRACHA PARA CARIMBO SIMPLES 6,5 X 2,5 CM	Serviço	R\$ 32,10	R\$ 3.081,60
38	461066	00012681	Unidade	25,00	CADERNETA DE NIVELAMENTO COM 50 FLS PARA TOPOGRAFIA TAM: 135 X 185MM- CAPA DURA COLADA	Serviço	R\$ 22,70	R\$ 567,50
43	478821	00055680	Unidade	10,00	CARIMBO - TREINAMENTO COMPRAS E LICITAÇÕES. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE	Serviço	R\$ 54,80	R\$ 548,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO

DIAS JUNA
R\$ 28
RUB

127	476895	359809-8	Unidade	40,00	LIVRO PARA PASSAGEM DE PLANTAO ENFERMAGEM EM FORMATO A4 ESPIRAL, CONTENDO 100 FOLHAS FRENTE E VERSO, IMPRESSAO COLORIDA, CAPA TRANSPARENTE NA FRENTE E FINAL PRETA. SULFITE 75 GR	Serviço	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
129	462179	429362-2	Metro quadrado	237,00	LONA FOSCA 280G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM ILHOS E COM SERVIÇO E ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO M²	Serviço	R\$ 62,00	R\$ 14.694,00
141	476906	00012643	Unidade	20,00	NORMAS UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITACAO - TAM 21 X 31 CM - SULFITE 75 GRAMAS - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	Serviço	R\$ 9,00	R\$ 180,00
151	461166	338701-1	Unidade	500,00	PAPEL TAMANHO A4 TIMBRADO EM CARTOLINA BRANCA PARA TÍTULO DEFINITIVO DE IMÓVEL	Serviço	R\$ 0,99	R\$ 495,00
157	461037	0004258	Unidade	900,00	PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	Serviço	R\$ 6,90	R\$ 6.210,00
164	481595	00069856	Unidade	75,00	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 3911	Serviço	R\$ 8,70	R\$ 652,50
165	481768	256150-6	Unidade	75,00	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 3912	Serviço	R\$ 8,70	R\$ 652,50
166	461045	215559-1	Unidade	114,00	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4910	Serviço	R\$ 9,00	R\$ 1.026,00
167	461046	227348-9	Unidade	99,00	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4911	Serviço	R\$ 11,00	R\$ 1.089,00
168	461047	401733-1	Unidade	92,00	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4912	Serviço	R\$ 15,00	R\$ 1.380,00
169	461048	401734-0	Unidade	122,00	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4915	Serviço	R\$ 15,00	R\$ 1.830,00
179	461072	298196-3	Unidade	530,00	ROTULO DE SORO - TAM. 8 X11 CM - AUTO ADESIVO - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	Serviço	R\$ 3,15	R\$ 1.669,50
180	481599	227340-3	Unidade	60,00	SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO - REFIL PARA CARIMBO AUTO-ENTINTADO, 47,0X18,0MM	Serviço	R\$ 17,75	R\$ 1.065,00
187	461078	350974-9	Unidade	50,00	SUMULA DE VOLEIBOL - AUTO COPIATIVO - TAM 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 50 GRAMAS - B BLOCO COM 60 UN	Serviço	R\$ 17,50	R\$ 875,00



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 04 de setembro de 2024.

PAULO AUGUSTO VERONESE:92760112187
Assinado de forma digital por PAULO AUGUSTO VERONESE:92760112187
Data: 2024.09.04 14:53:15 -04'00'

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

D. B. VIEIRA & CIA LTDA
CNPJ/MF N.º 12.400.177/0001-64
FORNECEDOR REGISTRADO
DIONISIO BATISTA VIEIRA
Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS:

WELITON CORNETA ZULIM:8618887100
Assinado de forma digital por WELITON CORNETA ZULIM:8618887100
Data: 2024.09.04 15:01:06 -04'00'

WELITON CORNETA ZULIM
Dep. de Compras, Materiais e Licitação
CPF/MF N.º 861.888.871-00

VALDOIR ANTONIO PEZZINI:77104641149
Assinado de forma digital por VALDOIR ANTONIO PEZZINI:77104641149
Data: 2024.02.04 14:53:33 -04'00'

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Secretário Mun. De Finanças e Adm.
CPF/MF N.º 771.046.411-49



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO

DIAS JUNHA
Fis 30
Rub

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 270/2024

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, com sede Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01, na cidade de Juína-MT, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 054/2024**, publicada no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso de 15/08/2024, processo administrativo n.º 276/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 86.939.964/0001-15, com sede na Rua MATO GROSSO 54 N MÓDULO 02 - JUÍNA-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **GERALDO BATISTA VIEIRA**, BRASILEIRO, Casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 688881, SSP, e inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 474.350.891-68, residente e domiciliado(a) na Rua DAS ORQUÍDEAS 257 257-N MÓDULO 04 - JUÍNA-MT, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL (ADESIVOS, PLACAS, PAINÉIS, IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E IMPRESSÃO DE OUTDOORS ETC) E SERVIÇO DE MATERIAIS GRÁFICOS, TENDO EM VISTA A REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2024, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação n.º 054/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Cód.	Código TCE	Und. medida	Quant.	Descrição	Marca	Vir. unitário	Valor total
2	460795	00012891	Unidade	1.565,00	ADESIVO COLORIDO DE PLÁSTICO - TAM. 15 X15 CM - LAVAVEL	Serviço	R\$ 4,50	R\$ 7.042,50
3	462170	347762-2	Metro quadrado	850,00	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL FOSCO, COM RECORTES EM FASCAS ESPECIAIS E COM OS SERVIÇOS DE ARTE FINAL E INSTALAÇÃO INCLUSOS - TAMANHO M²	Serviço	R\$ 126,30	R\$ 107.355,00
11	461091	231084-8	Unidade	100,00	ADESIVO INTERNO AUTOMOTIVO DE ESTACIONAMENTO 15X20 "VAGA ESPECIAL"	Serviço	R\$ 5,70	R\$ 570,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO

DIÁRIOS JUÍNA
Fls. 31
Rub.

21	462174	215648-2	Unidade	347,00	BANNER COM IMPRESSÃO DIGITAL LONA 280G COM ACABAMENTO DE 1,20M X 0,90CM	Serviço	R\$ 89,50	R\$ 31.056,50
23	482246	00012643	BLOCO	250,00	BLOCOS PARA CONTROLE DE QUALIDADE AUTO COPIATIVOS 50X1 DE 2 VIAS PRIMEIRA VIA BRANCA SEGUNDA VIA AMARELA, PARA ENCAMINHAMENTO DE AMOSTRAS DE SANGUE PARA NAT.	Serviço	R\$ 37,38	R\$ 9.345,00
28	481596	235522-1	Unidade	80,00	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 3911	Serviço	R\$ 42,35	R\$ 3.388,00
42	478814	287205-6	Unidade	71,00	CARIMBO - AUTOMÁTICO, REFERÊNCIA 4923	Serviço	R\$ 96,50	R\$ 6.851,50
46	460827	355412-0	Unidade	126,00	CARIMBO AUTOMÁTICO 4910	Serviço	R\$ 59,00	R\$ 7.434,00
48	460829	215550-8	Unidade	128,00	CARIMBO AUTOMÁTICO 4912	Serviço	R\$ 63,00	R\$ 8.064,00
58	460839	416006-1	Unidade	300,00	CARTÃO DE CONTROLE DO HIPERTENSO E DIABÉTICO - TAM. 18X12CM - CARTOLINA - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - COM UMA DOBRA	Serviço	R\$ 1,89	R\$ 567,00
59	460840	425558-5	Unidade	450,00	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEPTOR - TAM. 12 X 8 CM - CARTOLINA AMARELA 180 GR - ESCRITA PRETA E VERMELHA - FRENTE E VERSO DIFERE - CORTE ESPECIAL E PERFURADO	Serviço	R\$ 1,29	R\$ 580,50
61	460844	240567-9	Unidade	3.200,00	CARTÃO DE VISITA COLORIDO - TAM. PADRÃO - COUCHE 300 GRAMAS	Serviço	R\$ 0,89	R\$ 2.848,00
62	482264	240567-9	Unidade	1.500,00	CARTÃO EM PAPEL COUCHE, GRAMATURA 300GR, MEDINDO: 15CM X 12CM, CONFORME MODELO DO SOLICITANTE, COM TIRAGEM MÍNIMA DE 50 CARTÕES.	Serviço	R\$ 2,75	R\$ 4.125,00
77	460861	410300-9	Unidade	455,00	CRACHA COLORIDO - TAM. 10 X 14,5 CM - PAPEL DUPLEX 220 GRAMAS - ACABAMENTO COM FURO E COM CORDÃO	Serviço	R\$ 3,38	R\$ 1.537,90
85	460867	334414-2	Unidade	740,00	ETIQUETA PARA REMESSA DE ESPECIMENS - TAM. 21 X 31 CM / 6 ETIQUETAS 10,5 X 10 CM - PAPEL ADESIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - ACABAMENTO MEIO CORTE - BLOCO 50X1 - COLADO	Serviço	R\$ 12,20	R\$ 9.028,00
93	460887	277367-8	Unidade	2.670,00	FICHA DE ENCAMINHAMENTO E AGENDAMENTO DE CONSULTA MÉDICA - TAM. 21,5 X 29,7CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	Serviço	R\$ 7,50	R\$ 20.025,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO

DIAS JUÍNA
Fls. 32
Rub.

112	460945	422620-8	Unidade	10,00	GUIA DE AUTORIZAÇÃO DE SEPULTAMENTO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - AUTOCOPIATIVO - SULFITE 50 GRAMAS - ESCRITA PRETA - PRIMEIRA VIA BRANCO - SEGUNDA VIA AMARELO - TERCEIRA VIA ROSA - FRENTE - BLOCO 50X3 - NUMERADO - COLADO	Serviço	R\$ 19,93	R\$ 199,30
123	476893	00030789	Unidade	7,00	LIVRO CENSO DIÁRIO EM FORMATO A4 ESPIRAL, CONTENDO 100 FOLHAS FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO COLORIDA, CAPA TRANSPARENTE NA FRENTE E FINAL PRETA, SULFITE 75 GR	Serviço	R\$ 199,00	R\$ 1.393,00
124	476892	367030-9	Unidade	10,00	LIVRO DE CONTROLE DE CARGA NA AUTOCLAVE EM FORMATO A4 ESPIRAL, CONTENDO 100 FOLHAS FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO COLORIDA, CAPA TRANSPARENTE NA FRENTE E FINAL PRETA, SULFITE 75 GR	Serviço	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00
140	460985	215785-3	Unidade	35,00	MAPA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA DE 2 X 1,70 MTS - UNIDADE	Serviço	R\$ 95,00	R\$ 3.325,00
156	462189	395627-0	Unidade	425,00	PLACA EM PVC 3MM COM IMPRESSÃO EM ADESIVO FOSCO FRENTE E VERSO, COM RECORTES EM FAÇAS ESPECIAIS E COM OS SERVIÇOS DE ARTE FINAL E INSTALAÇÃO INCLUSOS	Serviço	R\$ 55,00	R\$ 23.375,00
160	461040	0006215	Unidade	900,00	RECEITA AZUL B-1 - TAM. 22 X 8 CM - SULFITE 75 GRAMAS - PAPEL AZUL - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 25X1 - COLADO - NUMERADO - COM CANHOTO PICOTADO	Serviço	R\$ 6,50	R\$ 5.850,00
163	461044	236879-0	Unidade	1.925,00	RECEITUÁRIO MÉDICO SIMPLES - TAM. 16 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	Serviço	R\$ 3,50	R\$ 6.737,50
170	476898	0006218	Unidade	200,00	REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL - TAM. 21 X 31 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	Serviço	R\$ 5,40	R\$ 1.080,00
181	477053	00058772	Unidade	10,00	SOLICITAÇÃO DE SUPRIMENTO PARA CONSUMO PELO SETOR DE ORTOPÉDIA - TAMANHO 31 X 21, SULFITE 75 GR - IMPRESSÃO PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1	Serviço	R\$ 7,50	R\$ 75,00
189	461080	291854-4	Unidade	320,00	TERMO DE CIÊNCIA E CONSENTIMENTO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	Serviço	R\$ 5,05	R\$ 1.616,00



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 04 de setembro de 2024.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Assinado de forma digital por PAULO AUGUSTO VERONESE
Data: 2024.09.04 14:54:22 -04'00'

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA
CNPJ/MF N.º 86.939.964/0001-15
Fornecedor Registrado
GERALDO BATISTA VIEIRA
Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS:

WELITON CORNETA
Assinado de forma digital por WELITON CORNETA
Data: 2024.09.04 15:01:40 -04'00'

WELITON CORNETA ZULIM
Dep. de Compras, Materiais e Licitação
CPF/MF N.º 861.888.871-00

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Assinado de forma digital por VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Data: 2024.09.04 14:54:43 -04'00'

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Secretário Mun. De Finanças e Adm.
CPF/MF N.º 771.046.411-49



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO

DIÁRIO JUÍNA
Fls. 34
Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 271/2024

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, com sede Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01, na cidade de Juína-MT, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** n.º 054/2024, publicada no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso de 15/08/2024, processo administrativo n.º 276/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **SOZO E FORLIN LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.070.595/0001-51, com sede na Rua REINALDO SCHMITZ 523E SETOR DE SERVIÇOS - JUÍNA-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **SOLISMAR SOZO**, BRASILEIRO, Casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 49494971, SSP, e inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 675.418.019-68, residente e domiciliado(a) na Rua ADALBERTO RODRIGUES 144 144-N MÓDULO 01 - JUÍNA-MT, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL (ADESIVOS, PLACAS, PAINÉIS, IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E IMPRESSÃO DE OUTDOORS ETC) E SERVIÇO DE MATERIAIS GRÁFICOS, TENDO EM VISTA A REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2024, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação n.º 054/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Cód.	Código TCE	Und. medida	Quant.	Descrição	Marca	Vir. unitário	Valor total
1	460794	416405-9	Unidade	1.965,00	ADESIVO COLORIDO DE PLASTICO - TAM. 10 X 21,5 CM - LAVAVEL	Serviço	R\$ 3,36	R\$ 6.641,70
13	462171	398350-1	Metro quadrado	810,00	ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL SEMI BRILHO, COM RECORTES EM FASCAS ESPECIAIS E COM SERVICOS DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO - METRO	Serviço	R\$ 75,00	R\$ 60.750,00
14	460804	234639-0	Unidade	190,00	AGENDAMENTO DE CONSULTA - TAM. 17,7 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	Serviço	R\$ 6,50	R\$ 1.235,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO

DAES JUÍNA
Pg 35
Rub

19	460810	357991-3	Unidade	20,00	AUTO DE NOTIFICACAO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 50 GRAMAS - AUTOCOPIATIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - PRIMEIRA VIA AMARELA - SEGUNDA VIA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X3 - NUMERADO - COLADO	Serviço	R\$ 28,00	R\$ 560,00
20	460811	416196-3	Unidade	220,00	AUTO/TERMO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 50 GRAMAS - AUTOCOPIATIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - SEGUNDA VIA AZUL - TERCEIRA VIA AMARELA - FRENTE - BLOCO 50X3 - NUMERADO - COLADO	Serviço	R\$ 17,00	R\$ 3.740,00
22	482248	00068298	BLOCO	270,00	BLOCOS ENCAMINHAMENTO DE AMOSTRAS DE SANGUE PARA CUIABÁ; AUTO-COPIATIVOS 50X1 DE 2 VIAS 1 VIA BRANCA SEGUNDA VIA ROSA, ENCAMINHAMENTO AO HEMOCENTRO.	Serviço	R\$ 13,90	R\$ 3.753,00
29	481767	342179-1	Unidade	85,00	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 3912	Serviço	R\$ 42,00	R\$ 3.570,00
41	460825	227387-0	Unidade	6.000,00	CAPA PARA PROCESSO - MEDIDA DE 23,5 X 32 CM - ESCRITA AZUL - CARTOLINA - UMA DOBRA	Serviço	R\$ 0,78	R\$ 4.680,00
44	481593	00022585	Unidade	85,00	CARIMBO AUTOMATICO 3911	Serviço	R\$ 43,60	R\$ 3.706,00
47	460828	215551-6	Unidade	146,00	CARIMBO AUTOMATICO 4911	Serviço	R\$ 62,80	R\$ 9.168,80
56	460837	342647-5	Unidade	1.500,00	CARTÃO DA GESTANTE - TAM. 21,5 X 29,7 CM - CARTOLINA - BEGE - ESCRITA COLORIDA - FRENTE E VERSO DIFERE - FUNDO - C/ DUAS DOBRAS E TRES FACES	Serviço	R\$ 1,45	R\$ 2.175,00
66	460848	290547-7	Unidade	160,00	CARTEIRA TIPAGEM SANGUINEA - TAM. 10 X 7 CM - CARTOLINA - BRANCA - FRENTE E VERSO DIFERE - ESCRITA AZUL	Serviço	R\$ 0,90	R\$ 144,00
68	460850	407048-8	Unidade	1.660,00	CARTILHA COLORIDA 12 PAGINAS - TAM. 15 X 20 CM - COUCHE 150 GRAMAS	Serviço	R\$ 2,50	R\$ 4.150,00
69	460851	424280-7	Unidade	1.420,00	CARTILHA COLORIDA 20 PAGINAS - TAM. 10 X 15 CM - COUCHE 150 GRAMAS	Serviço	R\$ 3,68	R\$ 5.225,60
76	462175	440406-3	Unidade	2.850,00	CONVITE IMPRESSO EM PAPEL COUCHE 230G. COM DOBRA, FRENTE E VERSO COLORIDO E PLASTIFICADO.	Serviço	R\$ 1,85	R\$ 4.902,50
83	461555	416849-6	Unidade	350,00	ETIQUETA DE IDENTIFICACAO PARA TUBOS DE ENSAIO - PAPEL ADESIVO CARTELA TAM. 21,5 X 31 CM - BRANCO - ESCRITA PRETA - TAM. ETIQUETA 8,5 X 5,5 CM - MEIO CORTE - BLOCO 50X1 - COLADO	Serviço	R\$ 6,50	R\$ 2.275,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO

DIAS JÚNA
Fol. 36
Rub.

152	481015	439364-3	Unidade	410,00	PAPEL TIMBRADO COLORIDO - TAM. 29,7 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - BLOCO 50X1 - COLADO	Serviço	R\$ 3,15	R\$ 1.291,50
153	482262	289844-6	Unidade	102,00	PLACA DE INAUGURAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA: 70CM, LARGURA: 50CM, CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	Serviço	R\$ 830,00	R\$ 84.660,00
154	462190	360815-0	Unidade	185,00	PLACA EM MADERITE 14MM TAMANHO 2,20X1,10 M, REVESTIDA EM LONA SEMI-BRILHO 280G COM IMPRESSÃO COLORIDA - COM INSTALAÇÃO INCLUSA	Serviço	R\$ 149,00	R\$ 27.565,00
155	462188	259810-8	Unidade	455,00	PLACA EM PVC 2MM COM IMPRESSÃO EM ADESIVO FOSCO, FRENTE E VERSO, COM RECORTES EM FASCAS ESPECIAIS E COM OS SERVIÇOS DE ARTE E INSTALAÇÃO INCLUSOS	Serviço	R\$ 64,00	R\$ 29.120,00
158	485090	315399-1	Unidade	3.000,00	PULSEIRA DE SILICONE PERSONALIZADA COM TAMANHOS E CORES VARIADOS	Serviço	R\$ 15,00	R\$ 45.000,00
159	461049	439356-2	Unidade	50,00	RAAS - REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE/CAPS - TAM. 21,5 X 31 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50 X 1 - COLADO	Serviço	R\$ 7,70	R\$ 385,00
161	481043	00019304	Unidade	1.230,00	RECEITUÁRIO ANTIMICROBIANO - TAM. 15 X 21,5 CM - AUTOCOPIATIVO - SULFITE 50 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X2 - SEGUNDA VIA AZUL - COLADO	Serviço	R\$ 9,40	R\$ 11.562,00
162	481042	00018941	Unidade	900,00	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL - TAM. 15 X 21,5 CM - AUTOCOPIATIVO - SULFITE 50 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X2 - PRIMEIRA VIA BRANCO - SEGUNDA VIA ROSA - NUMERADO - COLADO	Serviço	R\$ 10,00	R\$ 9.000,00
172	476905	00010492	Unidade	550,00	RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA AMBULATORIAL - TAM. 21 X 31 CM - SULFITE 75 GR - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50 X 1 - COLADO	Serviço	R\$ 6,80	R\$ 3.740,00
173	461064	227408-6	Unidade	450,00	REQUISICÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO/COLO DO ÚTERO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	Serviço	R\$ 7,40	R\$ 3.330,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO



1.1. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 04 de setembro de 2024.

PAULO AUGUSTO VERONESE:92769
112187
Assinado de forma digital por PAULO AUGUSTO VERONESE:92769112187
Data: 2024.09.04 14:53:13 -0400

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

SOZO E FORLIN LTDA
CNPJ/MF N.º 00.070.595/0001-51
FORNECEDOR REGISTRADO
SOLISMAR SOZO
Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS:

WELITON CORNETA ZULIM:8618888710
0
Assinado de forma digital por WELITON CORNETA ZULIM:8618888710
Data: 2024.09.04 15:03:12 -0400

WELITON CORNETA ZULIM
Dep. de Compras, Materiais e Licitação
CPF/MF N.º 861.888.871-00

VALDOIR ANTONIO PEZZINI:77104641149
49
Assinado de forma digital por VALDOIR ANTONIO PEZZINI:77104641149
Data: 2024.09.04 14:55:31 -0400

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Secretário Mun. De Finanças e Adm.
CPF/MF N.º 771.046.411-49



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 20/02/2025 15:58:53
Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

Exercício (Ano de Compra): 2024

Descrição/Código do Material: (00032490) SERVIÇO DE CONFECÇÃO EM GERAL - IMPRESSÃO DE TECIDO WINO BANNER COM 4 X 4 CORES, ESTRUTURA METÁLICA EM MATAÇÃO 20 X 20 CM COM BASE.

Modalidade de Compra: Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)

Valor Máximo Unit do Material
R\$250,00

Média Saneada Global
R\$302,32

Mediana Valor Unit do Material
R\$250,00

Processo	Modalidade	Edital	Cod. Material	Material	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor Unit	Valor Total	Emp. / CPF	Nome	Data
PM DE SOBRADO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000048/2024	00032490	SERVIÇO DE CONFECÇÃO EM GERAL	(00032490) SERVIÇO DE CONFECÇÃO EM GERAL - IMPRESS.	129	UNIDADE	R\$ 230,00	29.539.713/0001-77	BRUSCO & BRUSCO LTDA	16/12/2024	
PM DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000050/2024	00032490	SERVIÇO DE CONFECÇÃO EM GERAL	(00032490) SERVIÇO DE CONFECÇÃO EM GERAL - IMPRESS.	102	UNIDADE	R\$ 260,00	29.727.771/0001-67	BOA FIBRA COMERCIO DE FIBRA DE VIDRO EIRELI	28/09/2024	
PM DE CACERES	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000042/2024	00032490	SERVIÇO DE CONFECÇÃO EM GERAL	(00032490) SERVIÇO DE CONFECÇÃO EM GERAL - IMPRESS.	50	UNIDADE	R\$ 250,00	29.727.771/0001-67	BOA FIBRA COMERCIO DE FIBRA DE VIDRO EIRELI	17/01/2025	



DAES JUINA
R\$ 39
RUB

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 20/02/2025 16:30:21
Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

IdFator: NDT 2801206933, 2801211400, 2801270586, 2801383979, 2801383244, 2801381587
Exercício (Ano da Compra): 2024
Descrição/Código da Material: (00018401) SERVIÇO DE CONFECÇÃO EM GERAL - DO TIPO ENVELOPAMENTO AUTOMOTIVO, COM IMPRESSÃO DE VINIL ADESIVO PELO SISTEMA DIGITAL, COM ACABAMENTO EM BLACKOUT, TAMANHOS VARIÁVEIS, PROPORCIONAIS AO TAMANHO DO VEÍCULO, COM IMPRESSÃO DE ALTA RESOLUÇÃO E COM BUSABILIDADE DE 2 (DOIS), APLICAÇÃO NOS VEÍCULOS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA PARA CONFECÇÃO DOS ADESIVOS, (00024911) SERVIÇO DE CONFECÇÃO EM GERAL - DO TIPO ENVELOPAMENTO AUTOMOTIVO, COM IMPRESSÃO DE VINIL ADESIVO PELO SISTEMA DIGITAL, COM ACABAMENTO EM BLACKOUT, MEDINDO 2,30X0,90M, (00020420) SERVIÇO DE PLOTAGEM - EM VINIL, PARA INSERÇÃO E REMOÇÃO, PLOTAGEM DE VEÍCULOS E EM CORES VARIÁVEIS, MEDIDA EM METRO QUADRADO, CALANDRADO POLIMÉRICO DE 0,9MM, COM IMPRESSÃO DIGITAL, DE ALTA RESOLUÇÃO MÍNIMA 1440 DPI.
Modalidade de Compra: 7 of 73

Valor Máximo Unit do Material
R\$68,00

Média Saneada Global
R\$117,72

Mediana Valor Unit do Material
R\$57,99

Item	Material	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total	Nome Fornecedor	Data
1	PM DE VILA RICA	(00020420) SERVIÇO DE PLOTAGEM - EM VINIL, PARA IN...	80	R\$ 55,69	R\$ 4.455,20	PLOTEK COMPARACAO VISUAL LTDA	05/03/2024
2	PM DE DIAMANTINO	(00018401) SERVIÇO DE CONFECÇÃO EM GERAL - DO TIPO...	200	R\$ 57,99	R\$ 11.598,00	MANGELO VICTOR MACIEL DE SAUS	29/04/2024
3	PM DE SOBRADO	(00018401) SERVIÇO DE CONFECÇÃO EM GERAL - DO TIPO...	1900	R\$ 68,00	R\$ 129.200,00	BRUSCO & BRUSCO LTDA	10/12/2024



Relatório Resumido



Relatório gerado em: 26/02/2025 16:34:37
Quantidade total de registros: 4

Filtros aplicados

IdFato: NOT 2501163221, 2801242485, 2801289757, 2801333255
Exercício (Ano da Compra): 2024
Descrição/Objeto do Material: (00019315) SERVIÇO DE CONFECÇÃO EM GERAL - DE FAIXA EM LONA, TAMANHO 2,00 X 0,70M (LXA), ACABAMENTO SEM VERNIZ, COM BASTÃO DE MADEIRAL, CORDÃO E 4 ILHOS NAS LATERAIS, IMPRESSÃO DIGITAL EM BUA RESOLUÇÃO, (00032216) SERVIÇO DE CONFECÇÃO EM GERAL - DO TIPO FAIXA, EM LONA 4406 PARA FACHADAS COM VENTIL + ILHOS, IMPRESSÃO DIGITAL, MEDINDO 4,0X0,80CM, ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE, (00036643) SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO FAIXA EM LONA, COM IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDA, COM TINTA RESISTENTE À ÁGUA E SOL, COM DIMENSÃO DE (4,0X1,00), (0007128) FAIXA - EM LONA, MEDINDO (4,00 X 2,00) M, ACABAMENTO E SUPORTE EM METALÃO, COM IMPRESSÃO DIGITAL DE FOTO COLORIDA, (00055663) SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO FAIXA EM LONA, MEDINDO 4,0M X 0,70CM, COM IMPRESSÃO DIGITAL, (283479-8) SERVIÇO DE CONFECÇÃO EM GERAL - DO TIPO FAIXA, EM LONA, COM IMPRESSÃO DIGITAL, MEDINDO 4,0X1,0M.
Modalidade de Compra: 7 of 23

Valor Máximo Unit do Material
R\$114,50

Média Saneada Global
R\$97,89

Mediana Valor Unit do Material
R\$76,64

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total	Material	Quantidade	Valor Unit	Valor Total	Material	Quantidade	Valor Unit	Valor Total	Data
1	PR DE CARLINDA	Pregão eletrônico (bens e serviços comuns)	0000000017/2024	00019315	SERVIÇO DE CONFECÇÃO EM GERAL	(00019315)	157	METRO QUADRADO	R\$ 35,00	44.120.619/0001-05	44120619000105	04/12/2024	
2	PR DE CAMPO VERDE	Pregão eletrônico (bens e serviços comuns)	0000000038/2024	00032216	SERVIÇO DE CONFECÇÃO EM GERAL	(00032216)	275	METRO QUADRADO	R\$ 65,26	37.554.793/0001-05	BRASIL COMUNICAÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO EIRELI	01/07/2024	
3	PR DE CACERES	Pregão eletrônico (bens e serviços comuns)	0000000010/2024	00055663	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS	(00055663)	79	UNIDADE	R\$ 87,99	40.370.928/0001-47	40870928000141	17/01/2025	
4	PR DE NOVA SANTA HELENA	Pregão eletrônico (bens e serviços comuns)	0000000011/2024	283479-8	SERVIÇO DE CONFECÇÃO EM GERAL	(283479-8)	49	UNIDADE	R\$ 114,50	44.120.619/0001-05	44120619000105	28/05/2024	

Relatório Resumido



Relatório gerado em: 20/02/2025 16:40:12
Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

IdFoto: 2126992 of 2127006
Exercício (Ano da Compra): 2024
Descrição/Código do Material: 10 of 130605
Modalidade de Compra: 7 of 23

Valor Máximo Unit do Material
R\$140,00

Média Sancada Global
R\$127,25

Mediana Valor Unit do Material
R\$68,00

Item	Descrição	Material	Cod. Licitacao	Cod. Material	Material	Cod. Tipo	Qtd	Unit	Valor	Valor Unit	Valor Unit	Nome	Data
1	PM DE DIAMANTINO	Preço eletrônico (bens e serviços comuns)	00000000004/2024	00018401	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL	(00018401) SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO...	200	METRO QUADRADO	125	57,99	15.316.262/0001-37	MARCELO VICTOR MACIEL DE BARROS	29/04/2024
2	PM DE BRUSCO	Preço eletrônico (bens e serviços comuns)	00000000004/2024	00018401	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL	(00018401) SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO...	1900	METRO QUADRADO	83	68,00	07.539.713/0001-77	BRUSCO & BRUSCO LTDA	10/12/2024
3	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PMSPEITO SAMUEL GREVE - MINASSOL DOESTE	Dispensa de licitação	00000000001/2024	00018401	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL	(00018401) SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO...	50	METRO QUADRADO	55	140,00	00.822.126/0001-41	MACIEL DA SILVA & CIA LTDA	02/02/2024



DIAS JORNAL
Folha 42
Pág. 1

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 20/02/2025 16:46:14
Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

Ofício: 7126983 of 2127006
Exercício (Ano da Compra): 2024
Descrição/Código do Material: 14 of 150505
Modalidade de Compra: 7 of 23

Valor Máximo Unit do Material
R\$399,89

Média Saneada Global
R\$174,89

Mediana Valor Unit do Material
R\$239,95

Item	Descrição	Modalidade	Código	Material	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total	Valor Médio	Valor Máximo	Valor Mínimo	Data
PM DE JUSCHMEIRA	Pregão presencial (bens e serviços comuns)	0000000315/2023	00026818	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS	(00026818) SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO ..	30	R\$ 60,03	13.276.238/0001	439.890	439.890	439.890	09/02/2024
PM DE CAMPO MEDVO DO PARECIS	Pregão eletrônico (bens e serviços comuns)	00000000315/2024	00026696	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS	(00026696) SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - FLY	10	R\$ 399,89	43.120.619/0001	3.998.900	3.998.900	3.998.900	05/04/2024



Relatório Resumido



Relatório gerado em: 21/02/2025 07:23:31
Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

IdFato: 2206522 of 2206639
Exercício (Ano da Compra): 2024
Descrição/Código do Material: 9 of 175954
Modalidade de Compra: 7 of 23

Valor Máximo Unit do Material
R\$878,00

Média Saneada Global
R\$61,03

Mediana Valor Unit do Material
R\$318,00

Processo	Assinatura	Cod. Emprego	Cod. Material	Material	Descrição	Unid.	Valor	Valor Unit	Nome Fornecedor	Data
GM DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	Dispensa de licitação	0000000014/2024	232405-9	SERVICO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS	(232405-9) SERVICO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO	UNIDADE	R\$ 74,00	41	MACIEL DA SILVA & CIA LTDA	19/07/2024
PM DE COLIDER	Preço (Bens e Serviços comuns)	0000000013/2024	0004237	SERVICO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS	(0004237) SERVICO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - ENVE	UNIDADE	R\$ 319,00	25	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	23/04/2024
PM DE COLIDER	Preço (Bens e Serviços comuns)	0000000013/2024	0004237	SERVICO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS	(0004237) SERVICO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - ENVE	UNIDADE	R\$ 878,00	42	C. PINHEIRO DOS SANTOS & CIA LTDA	23/04/2024



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 21/02/2025 07:42:36
Quantidade total de registros: 3



Filtros aplicados

IdFato: 2206531 of 2206539

Exercício (Ano da Compra): 2024

Descrição/Código do Material: B n° 174954

Modalidade de Compra: Dispensa de licitação, Adesão à ata de registro de preços (carona) ou participação em consórcios eletrônicos do Estado do Amazonas, Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos, Pregão eletrônico (bens e serviços comuns), Pregão presencial (bens e serviços comuns)

Valor Máximo Unit do Material
R\$60,40

Média Saneada Global
R\$29,69

Mediana Valor Unit do Material
R\$60,22

Item	Material	Modalidade	Data de Registro	Material	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total	Nome do Fornecedor	Data de Registro
1	PM DE ROVA SANTA HELENA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000017/2024	00000000017	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00	COLINRAF IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	28/05/2024
2	PM DE VAREZA GRANDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000016/2024	00000000016	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS	300	R\$ 60,22	R\$ 18.066,00	SANTA TEREZINHA MEDICAMENTOS LTDA	10/09/2024
3	PM DE CHAPADA DOS GUIMARAES	Dispensa de licitação	00000000004/2024	00000000004	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS	20	R\$ 60,40	R\$ 1.208,00	G. S. MOURA COMERCIO	29/02/2024



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 20/02/2025 16:12:12
Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2024
Descrição/Código do Material: (225550-2) SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO - TIPO AUTOMÁTICO, MODELO 4511
Veracidade de Compra: 7 of 23

Valor Máximo Unit do Material
R\$92,00

Média Saneada Global
R\$34,89

Mediana Valor Unit do Material
R\$71,55

Item	Descrição	Código	Quantidade	Valor	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total
1	PM DE CAMPO NOVO DO PARANÁ	Projeto de instalação (Bens e serviços comuns)	0000000012/2024	225550-2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO	(225550-2) SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO - TIPO AUTOMÁTICO, MODELO 4511	193	UNIDADE	R\$ 51,09	41.412.823/0001	41.412.823/0001	05/03/2024
2	PM DE CAMPO NOVO DO PARANÁ	Projeto de instalação (Bens e serviços comuns)	0000000012/2024	225550-2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO	(225550-2) SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO - TIPO AUTOMÁTICO, MODELO 4511	193	UNIDADE	R\$ 92,00	41.412.823/0001	41.412.823/0001	05/03/2024



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 20/07/2025 16:17:21
Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

IDFato: NOT 2801160460
Exercício (Ano da Compra): 2024
Descrição/Código do Material: (256570-5) SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - 00 TIPO ENVELOPE 100x140MM, EM PAPEL OFF SET DE 90GR, EM 4/0 CORES, MEDINDO 24x34,0CM
Modalidade de Compra: 7 e/ 23

Valor Máximo Unit do Material
R\$2,23

Média Saneada Global
R\$1,75

Mediana Valor Unit do Material
R\$2,23

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total	Unidade	Valor Unit	Valor Total	Unidade	Valor Unit	Valor Total	Unidade	Valor Unit	Valor Total
1	PM DE NOVA BANDEIRANTES	Propão (Benef e serviços comuns)	00000000053/2024	256570-5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS	(256570-5) SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - BO ..	1000000	UNIDADE	R\$ 2,23	\$4.432.771/0001-70	31432771000170	19/09/2024	



Filtros aplicados

Quantidade total de registros: 8

NºFato: 2803363378, 2803522420, 2803522422, 2803600681, 2803635907, 2803636808
 Exercício (Ano da Compra): 2024
 Descrição/Título do Material: 2 of 175954
 Modalidade de Compra: 7 of 23

Mediana Valor Unit do Material
R\$167,50

<https://admissionprocess.ksaunl.gov.in/pandit>



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 20/02/2025 16:19:13
Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2024
Modalidade de Compra: 7 of 23

Valor Máximo Unit do Material
R\$4,99

Média Saneada Global
R\$10,01

Mediana Valor Unit do Material
R\$4,99

Filial/Unidade	Material	Cod. Descrição	COD. Material	Material	Descrição	COD. Material	Unidade	Valor	CNPJ/CPF	Material	Data
PM DE ARIAGAS	Pregão eletrônico (bens e serviços comuns)	0000000020/2024	257040-8	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS	(257040-0) SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DG	257040-0	UNIDADE	R\$ 4,99	40.870.928/0001-41	40870928000141	18/13/2024



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 21/02/2025 08:21:15
Quantidade total de registros: 4

Filtros aplicados

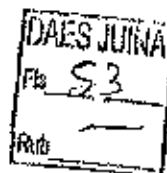
IdFolha: 2206630 of 2206539
Exercício (Ano da Compra): 2024
Descrição/Modelo do Material: 9 of 175254
Modalidade de Compra: 7 of 23

Valor Máximo Unit do Material
R\$188,00

Média Saneada Global
R\$569,35

Mediana Valor Unit do Material
R\$97,84

Item	Descrição	Cod. Materiais	Cod. Materiais	Material	Descrição	Unidade	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total	Data
1	PM DE NOVA MONTE VERDE	0000000031/2024	00073109	SERVICO DE IMPRESSAO	(00073109) SERVICO DE IMPRESSAO EM PAPEL COLOCHE	UNIDADE	R\$ 20,00	10.007.701/0001-90	GRAFICA MONTE VERDE LTDA	03/03/2024	
2	PM DE VILA RICA	0000000007/2024	00020420	SERVICO DE PLOTAGEM	(00020420) SERVICO DE PLOTAGEM EM VINIL PARA JN	UNIDADE	R\$ 95,68	07.391.935/0001-95	PLOTEK COMUNICACAO VISUAL LTDA	05/03/2024	
3	PM DE CACERES	0000000025/2024	00020420	SERVICO DE PLOTAGEM	(00020420) SERVICO DE PLOTAGEM EM VINIL PARA JN	UNIDADE	R\$ 140,00	13.278.256/0001-25	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	17/07/2024	
4	PM DE ALTO ARAUJO	0000000013/2024	00020420	SERVICO DE PLOTAGEM	(00020420) SERVICO DE PLOTAGEM EM VINIL PARA JN	UNIDADE	R\$ 188,00	04.720.519/0001-05	4110419000105	08/10/2024	



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 20/02/2025 16:26:51
Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Exercício (Ano de Compra): 2024

Descrição/Código do Material: (0006865) SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACAS E PLAQUETAS 60X40CM, COM 4 FUROS, DEVE ACOMPANHAR TODOS OS ACESSÓRIOS PARA AFIXAÇÃO

Modalidade de Compra: 7 of 23

Valor Máximo Unit do Material
R\$450,95

Média Saneada Global
R\$450,95

Mediana Valor Unit do Material
R\$450,95

Filial/Unidade	Modelo/Descrição	Código/Lista	Código/Lista	Material	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total	Unidade	Nome	Data
PM DE VILA RICA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	000000007/2024	0006865	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACAS E PLAQUETAS	(0006865) SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACAS E PLAQUETAS	14	R\$ 450,95	6.313,30	07.991.935/0001	PLATEL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	05/03/2024



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA Nº. 006/2025 de
02 de Janeiro de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a Designação de Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, para o exercício de 2025, e dá outras providências.

O **DIRETOR GERAL** do **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES**, do Município de Juína, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º, I e LX da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Art. 42º do Decreto Municipal de nº. 609 de 18 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **Dayana Karina Arantes Onório**, matrícula nº. 128, para exercer a função de **PREGOEIRA**, a fim de conduzir os atos e procedimentos licitatórios e contratações derivados da Lei Federal nº. 14.133/2021, para o exercício de 2025 do Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES, do Município de Juína/MT.

§ 1º Fica **NOMEADO** como Pregoeiro Substituto o Sr. **Ronaldo Galdino Tezollin** para atuar em substituição legal à Pregoeira em função de necessidade de sua ausência.

§ 2º Somente em Processo de Licitação na modalidade Pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada Pregoeira e/ou Pregoeiro Substituto.

Art. 2º NOMEAR o Sr. **Ronaldo Galdino Tezollin**, matrícula nº. 112, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, a fim de conduzir os atos e procedimentos licitatórios e contratações derivados da Lei Federal nº. 14.133/2021, para o exercício de 2025 do Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES, do Município de Juína/MT.

§ 1º Fica **NOMEADA** como Agente de Contratação Substituta a Sra. **Elisângela Sumaio Braz** para atuar em substituição legal ao Agente de Contratação em função de necessidade de sua ausência.

Art. 3º NOMEIA os servidores(as) **Elisângela Sumaio Braz, Ederson Souza Gonçalves, Lessandro de Oliveira Christiano, Vanderely Silva dos Passos e Mizaél Martins dos Santos** para exercerem a função de **EQUIPE DE APOIO e COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



Parágrafo Único: Os(as) servidores mencionados no caput deste artigo, auxiliarão o Agente de Contratação e a Pregoeira, no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento dos trâmites das licitações, o Impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.

§ 2º O Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os servidores que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da contratação quando necessário, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 609/2023.

Art. 6º Os servidores nomeados acima, em sua atuação, devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, inscritos no art. 37, da Constituição Federal, que orientam toda a atividade estatal, atuando sempre com diligência, competência e eficiência, evitando atos que importem em lesão ao interesse público.

Art. 7º Fica assegurado aos servidores nomeados acima os benefícios garantidos através da Lei Complementar Municipal de nº. 1.748/2017 e alterações posteriores se for o caso.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do DAES de Juína/MT, em 02 de Janeiro de 2025.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Eduardo Rodrigues da Silva

Diretor Geral do DAES

Portaria nº. 8.279/2024

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

DAES JUINA
P. 56



Juína-MT, 16 de dezembro de 2024.

Departamento de Água e Esgoto Sanitário

CNPJ: 04.709.778/0001-25

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Representante Legal

VALDELINO FERREIRA DA SILVA

CNPJ: 36.901.719/0001-04

VALDELINO FERREIRA DA SILVA

CPF nº. 252.XXX.XXX-37

Representante Legal

PORTARIA

PORTARIA Nº. 008/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Designação do Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, para o exercício de 2025, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES, do Município de Juína, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º, Lei LX da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Art. 42º do Decreto Municipal de nº. 609 de 10 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. Dayana Karina Avantes Onório, matrícula nº. 123, para exercer a função de PREGOEIRA, a fim de conduzir os atos e procedimentos licitatórios e contratações derivados da Lei Federal nº. 14.133/2021, para o exercício de 2025 do Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES, do Município de Juína/MT.

§ 1º Fica NOMEADO como Pregoeiro Substituto o Sr. Ronaldo Galvão Tezolin, para atuar em substituição legal a Pregoeiro em função de necessidade de sua ausência.

§ 2º Somente em Processo de Licitação na modalidade Pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada Pregoeira e/ou Pregoeiro Substituto.

Art. 2º NOMEAR o Sr. Ronaldo Galvão Tezolin, matrícula nº. 112, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, a fim de conduzir os atos e procedimentos licitatórios e contratações derivados da Lei Federal nº. 14.133/2021, para o exercício de 2025 do Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES, do Município de Juína/MT.

§ 1º Fica NOMEADA como Agente de Contratação Substituto a Sra. Elisângela Sumalo Braz para atuar em substituição legal ao Agente de Contratação em função de necessidade de sua ausência.

Art. 3º NOMEIA os servidores(as) Elisângela Sumalo Braz, Ederson Souza Gonçalves, Lessandro de Oliveira Christano, Vanderley Silva dos Passos e Mizeal Martins dos Santos para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO e COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Parágrafo Único: Os(as) servidores mencionados no caput deste artigo, auxiliarão o Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento dos trâmites das licitações, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de pareceres técnicos e jurídicos para subsidiar suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.

§ 2º O Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os servidores que possuem conhecimento técnico acerca do objeto da contratação quando necessário, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 609/2023.

Art. 6º Os servidores nomeados acima, em sua atuação, devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, inscrito no art. 37, da Constituição Federal, que orientam toda a atividade estatal, atuando sempre com diligência, competência e eficiência, evitando atos que importem em prejuízo ao interesse público.

Art. 7º Fica assegurado aos servidores nomeados acima os benefícios garantidos através da Lei Complementar Municipal de nº. 1.740/2017 e alterações posteriores se for o caso.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do DAES de Juína/MT, em 02 de Janeiro de 2025.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

DAES JUNIA

Fo 57



Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Eduardo Rodrigues da Silva

Diretor Geral do DAES

Portaria n.º 8.279/2024

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de destino.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM

PORTARIA

PORTARIA N.º 01/2025 - REAJUSTE BENEFÍCIOS

"Dispõe sobre a concessão de reajuste de valor dos benefícios de Aposentadoria e pensão por morte".

A Diretora Executiva, Sra. Edna Bonatti, no uso de suas competências e atribuições que lhe conferem o inciso X do art. 77 da Lei n.º 1887/2015 de 28 de setembro de 2015, e suas alterações pela Lei Complementar n.º 242 de 18 de dezembro de 2022 e nos termos do § 8º e § 12 do Art. 40 da Constituição Federal, o Art. 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e ainda considerando a Portaria Interministerial MPS/MP n.º 9, de 10 de janeiro de 2025, publicada no D.O. do dia 13 de janeiro de 2025.

RESOLVE,

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2025, não serão valor inferior a R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezito reais) nem superiores a R\$ 8.157,41 (oito mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos), e os benefícios correspondentes a aposentadoria e pensão por morte, concedidos pela média aritmética conforme o art. 1º da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nova Mutum / MT – MUTUMPREV, serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2025, em 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete décimos por cento).

§ 1º Os benefícios a que se refere o caput, concedidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nova Mutum / MT – Mutumprev, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2024, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta Portaria.

§ 2º Para os benefícios majorados devido à elevação do salário-mínimo para R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezito reais), o restante aumento deverá ser descontado quando da aprovação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º.

Art. 2º Incidirá contribuição sobre os proventos de aposentadoria e pensão concedidas pelo Regime Próprio de Previdência Social do Servidores do Município de Nova Mutum / MT que superam o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, com percentual igual ao estabelecido para os servidores titulares de cargos efetivos.

§ 1º A partir de janeiro de 2025, o limite máximo estabelecido no artigo anterior será de R\$ 8.157,41 (oito mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos).

§ 2º A contribuição prevista no § 1º deste artigo incidirá apenas sobre as parcelas dos proventos de aposentadoria e de pensão que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 desta Constituição, quando o beneficiário, na forma da lei, for portador de doença incapacitante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre, publique e cumpra-se.

Nova Mutum – MT, 13 de janeiro de 2025.

Edna Bonatti

Diretor Executivo

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2024

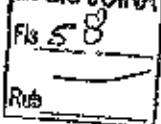
Imagem disponível em mutumprev.com.br

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO

ATO



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



A Administração Pública, para contratar com terceiros, tem como prerrogativa a licitação pública, procedimento de cunho obrigatório, determinado na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores a Lei de Licitações e Contratos.

O setor requisitante, verificando a demanda, solicitou **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÕES DIVERSAS E CONFEÇÕES DE ADESIVOS, FOLDERS, PANFLETOS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES, NO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT**, e para dar início ao procedimento vimos por meio deste, justificar os motivos pelos quais a contratação é necessária para a entidade.

DO OBJETO:

O Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES, do Município de Juína/MT, Autarquia Municipal responsável pelo serviço de saneamento no Município, vem sempre procurando melhorar os serviços prestados à população, buscando sempre a maior eficiência através de seus processos, buscando sempre fornecer serviços de qualidade a população, e para manter sua eficiência, é necessário fazer a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÕES DIVERSAS E CONFEÇÕES DE ADESIVOS, FOLDERS, PANFLETOS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES, NO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT**.

DA JUSTIFICATIVA:

A presente justificativa visa embasar a necessidade de realização de um registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, incluindo impressões diversas e a confecção de adesivos, folders, panfletos e outros materiais gráficos, para atender as demandas do Departamento de Água e Esgoto Sanitário (DAES) do município de Juína/MT.

O DAES desempenha um papel fundamental na gestão e distribuição de água potável e no tratamento de esgoto, serviços essenciais para a saúde pública e o desenvolvimento sustentável do município. Para garantir a eficácia de suas atividades e fortalecer a comunicação com a população, é imprescindível a produção de



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

materiais gráficos que facilitem a divulgação de informações, campanhas educativas, orientações técnicas e comunicados de interesse público.

A contratação de serviços gráficos de qualidade é essencial para assegurar que todas as ações de comunicação e conscientização do DAES sejam realizadas de forma clara, acessível e visualmente atrativa. Materiais como adesivos para identificação de equipamentos, folders explicativos sobre o uso consciente da água, panfletos informativos sobre manutenções e interrupções no fornecimento, além de outros materiais personalizados, são ferramentas indispensáveis para fortalecer o relacionamento com a comunidade, promover o uso racional dos recursos hídricos e garantir a transparência dos serviços prestados.

Além disso, o sistema de registro de preços se apresenta como a modalidade mais adequada para atender essas necessidades, pois possibilita maior flexibilidade e eficiência na contratação dos serviços, considerando a variabilidade na demanda ao longo do tempo. O mecanismo permite a aquisição dos serviços de forma ágil e economicamente vantajosa, conforme a necessidade, evitando desperdícios e garantindo a melhor alocação dos recursos públicos.

O Município de Juína conta várias com empresas do segmento, e o processo licitatório possibilita que mais empresas tenham a oportunidade de participar e oferecer seus serviços, garantindo maior eficiência e economicidade para a administração pública. A legislação municipal, conforme o artigo 37 da Lei Municipal nº 1.110/2009, fortalece a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, alinhando-se aos princípios de fomento ao desenvolvimento local e ao incentivo à economia da região.

A utilização de empresas especializadas na área gráfica também assegura a qualidade final dos materiais produzidos, o que é crucial para a imagem institucional do DAES e para a efetividade de suas campanhas e comunicações.

Portanto, o registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa gráfica especializada é uma medida estratégica e imprescindível para que o DAES continue desempenhando suas funções com excelência, mantendo uma comunicação efetiva com a população e garantindo a eficiência no uso dos recursos públicos.

Juína/MT, 20 de fevereiro de 2025.

Ronaldo Tezollin
RONALDO GALDINO TEZOLLIN
Agente de Contratação do DAES
Portaria nº. 006/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
12.400.177/0001-64
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
16/08/2010

NOME EMPRESARIAL
D. B. VIEIRA & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DIGE PEL

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo
18.11-3-01 - Impressão de jornais
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.12-1-00 - Impressão de material de segurança
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
26.81-8-00 - Fabricação de adesivos e selantes
32.99-9-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.61-9-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV DR. ULISSES GUIMARAES

NÚMERO
1363N

COMPLEMENTO
AAAAA

CEP
78.320-000

BARRIO/DISTRITO
MODULO 05

MUNICÍPIO
JUIVA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(66) 3566-3344

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
AAAAA

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/08/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
AAAAA

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
AAAAA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/02/2025 às 15:49:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
00.070.596/0001-51
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/05/1994

NOME EMPRESARIAL
GRAFICA FAMA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GRAFICA FAMA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.12-1-00 - Impressão de material de segurança

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 13.21-9-00 - Tecelagem de fios de algodão
- 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
- 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
- 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papalão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo
- 18.11-3-01 - Impressão do jornal
- 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 20.91-6-00 - Fabricação de adesivos e selantes
- 32.92-2-01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
- 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
- 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
- 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.47-9-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.48-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.48-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R REINALDO SCHMITZ

NÚMERO
523E

COMPLEMENTO

CEP
78.320-000

BAIRRO/DISTRITO
SETOR DE SERVICOS

MUNICÍPIO
JUINA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FINANCEIRO.GRAFICAFAMA@GMAIL.COM

TELEFONE
(66) 3566-2267

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
N/A

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/07/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
N/A

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
N/A

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/02/2025 às 15:48:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.070.595/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/1994
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
GRAFICA FAMA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
- 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.64-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.65-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros
- 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários
- 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R REINALDO SCHMITZ

NÚMERO
523E

COMPLEMENTO

CEP
78.320-000

BARRIO(DISTRITO)
SETOR DE SERVICOS

MUNICÍPIO
JUINA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FINANCEIRO.GRAFICAFAMA@GMAIL.COM

TELEFONE
(66) 3568-2287

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/07/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 08 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/02/2025 às 15:48:21 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.070.696/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/1994
NOME EMPRESARIAL GRAFICA FAMA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R REINALDO SCHMITZ	NÚMERO 823E	COMPLEMENTO *****
CEP 78.320-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR DE SERVICOS	MUNICÍPIO JUINA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO.GRAFICAFAMA@GMAIL.COM		UF MT
TELEFONE (68) 3568-2267		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/02/2025 às 15:48:21 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

DAES JUINA
Fls 64
RUB

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
88.938.984/0001-15
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/03/1994

NOME EMPRESARIAL
GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GRAFICA E EDITORA GERDAN

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papéis ondulados para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
20.91-6-00 - Fabricação de adesivos e selantes
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
32.09-8-03 - Fabricação de tetras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV MATO GROSSO

NÚMERO
54N

COMPLEMENTO

CEP
78.320-000

BAIRRO/CEP
MÓDULO 02

MUNICÍPIO
JUINA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
GRAFICA@GERDAN.COM.BR

TELEFONE
(66) 3568-3735

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/02/2025 às 15:47:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

DAES JUINA
Is 65
R\$

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.779.020/0001-21		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/01/2025
NOME EMPRESARIAL GRAFICA REALIZY LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA REALIZY & COMUNICACAO VISUAL				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 82.19-9-01 - Fotocópias 73.19-0-02 - Promoção de vendas 58.13-1-00 - Edição de revistas 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 82.99-7-03 - Serviços de gravação de cadernos, exceto confecção 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV MATO GROSSO		NÚMERO 1347	COMPLEMENTO SETOR 15 QUADRA116 LOTE 28 LETRA W	
CEP 78.320-000	BARRIO/DISTRITO SETOR F	MUNICÍPIO JUINA	UF MT	
ENDEREÇO ELETRÔNICO GRAFICAREALIZY@OUTLOOK.COM		TELEFONE (66) 9202-5710/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2025		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/02/2025 às 15:46:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016/2025.

1. INFORMAÇÕES DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÕES DIVERSAS E CONFEÇÕES DE ADESIVOS, FOLDERS, PANFLETOS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, NO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

2. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

No presente documento será avaliada a viabilidade da contratação pretendida, bem como apresentará os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de modo a melhor atender às necessidades do Departamento de Água e Esgoto Sanitário Municipal de Juína-MT, em conformidade com o § 1º, Art. 18 da Lei nº 14.133/21 e demais legislações vigentes.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÕES DIVERSAS E CONFEÇÕES DE ADESIVOS, FOLDERS, PANFLETOS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, NO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.**

O Departamento de Água e Esgoto Sanitário (DAES) do município de Juína/MT desempenha atividades vitais para a gestão de recursos hídricos e saneamento básico, elementos essenciais para a saúde pública e o bem-estar da população local. Nesse



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



contexto, é necessário garantir que o DAES tenha à sua disposição ferramentas adequadas de comunicação e divulgação, que assegurem a eficiência na disseminação de informações e a promoção de campanhas de conscientização sobre o uso adequado dos recursos hídricos.

Entre essas ferramentas, a produção de materiais gráficos, como adesivos, folders, panfletos, banners e outros itens de comunicação visual, é fundamental para atingir uma ampla gama de objetivos. Adesivos são utilizados para identificação e sinalização de equipamentos e veículos da frota, garantindo a visibilidade dos serviços prestados pelo DAES. Folders e panfletos são indispensáveis para a realização de campanhas educativas e informativas sobre a importância da preservação da água, orientações sobre consumo consciente, esclarecimentos sobre as atividades de manutenção e reparos nas redes de água e esgoto, além de comunicados sobre eventuais interrupções nos serviços.

A contratação de uma empresa especializada em serviços gráficos por meio de registro de preços é uma necessidade real e justificada, considerando que a demanda por esses serviços ocorre de forma variável ao longo do tempo, em resposta a diferentes iniciativas e campanhas do DAES. O registro de preços permitirá que o órgão tenha flexibilidade para solicitar os serviços conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de realizar um novo processo licitatório a cada demanda específica, o que resultaria em perda de tempo e recursos.

Além da flexibilidade, o registro de preços possibilita a contratação com base nos melhores valores de mercado, assegurando economicidade e transparência no uso dos recursos públicos. Esse formato também contribui para a otimização dos processos administrativos do DAES, garantindo que as necessidades de comunicação e divulgação sejam atendidas de maneira eficiente, com materiais gráficos de alta qualidade, produzidos em conformidade com as exigências técnicas e as diretrizes institucionais.

Portanto, a real necessidade de realizar o registro de preços para a futura e eventual contratação de serviços gráficos reside na continuidade e ampliação das ações de comunicação do DAES, promovendo a conscientização ambiental e a eficiência nos serviços prestados à comunidade, ao mesmo tempo em que assegura a



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



otimização dos recursos públicos em consonância com as exigências legais e operacionais do órgão.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação pretendida está alinhada ao Plano Anual de Contratação para o exercício de 2025, do Departamento de Água e Esgoto Sanitário Municipal de Juína-MT, onde estão definidas as ações estratégicas ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos e processos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da Contratação serão descritos no Termo de Referência, atendo-se aos seguintes tópicos: Habilitação jurídica, Qualificação Econômico-Financeira.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS

Em consulta realizada por meio de pesquisas de compras públicas (pesquisa com fornecedores), foram identificados os valores conforme apresentado no quadro abaixo:

O método utilizado pelo DAES solicitante para a estimativa das quantidades a serem contratadas, foram através do histórico utilizados em anos anteriores. Entende-se necessária a contratação do seguinte item e quantitativos

MARA COMPARATIVO E QUANTITATIVOS:

Cód UB	Cód TCE/MT	Descrição	Unid	Qtd	MARAS					Mediana	
					GRÁFICA GERDAN	FABIA VALERIA	GRÁFICA FAMA	RADAR	ARP PREFEITURA DE JUÍNA-MT	RP Unit	RP Total
4080	35032490	Serviço de Confecção de Banner com Impressão Digital Offsetada em Lona 280gr com acabamento, Tamanho 1,20x0,90m (4x0). Devera ser Entregue No Endereço da Sede Administrativa do Daes	M²	50	125,00		132,50	160,00	52,50	128,50	3.425,00



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fis 69
Rub

4585	00020420	Serviço de Confecção de Adesivo com Impressão Digital Polimérica Colando 0,10mm colorido, Aplicação para uso em Velocidade - confecção e aplicação. Com Acabamento Refinado nas Múltiplas Soluções, Aplicação do Adesivo Deve ser Feita no Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Unid	50	165,00		178,30	57,58	75,03	129,00	5.000,00
4588	00019315	Serviço de Confecção da Folha com Impressão Digital Colando em Lona 280gr com acabamento, 5,00x1,00m (44), Acabamento Com Hastes de Madeira nas Laterais e Cordão de Fixação, Entregue no Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Unid	15	285,00		306,00	78,64		285,00	4.275,00
4590	00018401	Serviço de Confecção da Folha, em PVC 2mm, Com Adesivo em Impressão Digital Colando de Alta Resistência, 14x9, Medindo Aproximadamente 0,50x1,20m, Com Acabamento Serido Cortado na Medida, Deve ser Entregue no Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Unid	300	70,00		66,00	68,00	66,00	62,00	18.600,00
4586	00029819	Serviço de Confecção Impressos - Paralelo colorido (A4), Frente e Verso, Papel Couché Brilho 155gr, 19x29cm, (Tragam mínima 1.000unid)Deve ser Entregue no Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Unid	15	280,00		526,00	259,95		280,00	3.900,00
4587	0004182	Serviço de Confecção Impressos - Paralelo colorido (A4), Frente e Verso, Papel Couché 76gr, 21x29cm, com dobras (Tragam mínima 1.000unid), Deve ser Entregue no Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Unid	15	545,00		763,00			664,00	9.870,00
5348	00012814	Serviço de Confecção Impressos, Folio Colorido (A4), Frente e Verso, Papel Couché Brilho 155gr, 20x29cm, 01 dobra. (Tragam mínima 1.000unid), Deve ser Entregue no Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Unid	15	760,00		816,00			683,00	10.245,00
5349	0004237	Serviço de Confecção de Impressos - Papel Timbrado, em Papel Sulfite M (24x36,7) 75gr, Formato 68, Colorido (A4), (Tragam mínima de 500unid), Com Acabamento Refinado, Deve ser Entregue no Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Unid	3	950,00	1360,00	814,00	318,00	850,00	850,00	2.850,00
5350	00021349	Serviço de Confecção de Adesivo com Lâmina e Haste de Velocidade, Deve ser Feito no Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Unid	80	146,00		170,00			160,00	9.680,00
5352	000984	Serviço de Confecção de Bloco - Aço Cortado 60x2 mas 15x20cm (1x1) (Tragam mínima 25 unid), Com Acabamento Refinado e Cordão de Borda Superior, Com Numeração Sequencial e Serpente Para Deslizar Via, Deve ser Entregue no Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Unid	500	20,60		22,00	60,22	23,45	31,23	15.612,50
5356	225590-2	Serviço de Confecção de Carimbo Automático 45x1, Deve ser Entregue no Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Unid	30	66,00		68,00	71,66	62,93	70,75	2.393,25



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

JUÍNA, 20 JUNHO 2024
RUBRICA

4583	00022831	Serviço de Confecção de Impressos - Tipo Folha em Papel A4 (21x29,7), 75gr, com impressão de um lado, 31 exemplares, com fotos, com central e sobreposto, com logotipo de água e esgoto. (Tiragem mínima de 50 unidades). Com Acabamento Retinado nos Medios e Finais. Deverá ser entregue no Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Unid	2.000,00	1,35		0,80	2,32	1,08	1,18	2.350,00
5355	258570-6	Serviço de Confecção de Envelopes - Tamanho - Cor da Impressão Azul (14) 24x34cm, Papel 80g/m², Acabamento Bateria Dobrada e Colada. Deverá ser entregue no Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Unid	1000	2,35		6,40	2,23	3,15	2,75	2.760,00
5852	00931871	Serviço de Confecção de Adesivo com Impressão Digital 0,10mm, tamanho 10x15cm.	Unid	80	155,00		170,00	167,50	126,30	151,25	9.875,00
5831	257946-6	Serviço de Confecção de Impressos - Tipo Bloco para Requisição de Material, 50g, 15x11, com impressão Frente, Bloco com 50x2 Vias, Autocolante, 01 Cor. (Tiragem mínima de 50 unidades). Deverá ser entregue no Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Unid	50	35,00		19,50	4,58	28,09	21,70	1.624,25
630	00072108	Serviço de Montagem de Mapas em Papel - Impressão de Mapas Tamanho A0, A1 e A2, com Acabamento Retinado nos Medios e Finais. Quantidade de Cada Um Solicitada Conforme Demanda. Deverá ser entregue no Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Unid	20	85,00	50,00	120,00	97,84		81,42	1.828,40
6751	345680-5	Serviço de Impressão SÓMENTE FRENTE, COLORIDA EM PAPEL SULFITE A4, 75GR, BRANCO. Quantidade de Cada Um Solicitada Conforme Demanda. Deverá ser entregue no Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Unid	500	1,45	1,50	4,80	0,57	0,82	1,45	725,00
6752	34023810	Serviço de Impressão FRENTE E BRANCO EM PAPEL SULFITE A4, 75GR, BRANCO. Quantidade de Cada Um Solicitada Conforme Demanda. Deverá ser entregue no Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Unid	500	0,85	0,40	1,10	0,50	0,82	0,82	540,00
6753	00058665	Serviço de Confecção de Placa de Identificação em Aço Inox com Adesivo em Impressão Digital COLORIDA DE ALTA RESISTÊNCIA TAMANHO 80x40 Quantidade de Cada Um Solicitada Conforme Demanda. Deverá ser entregue no Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Unid	10	1850,00		650,00	450,00	820,00	780,00	7.600,00

Pesquisa realizada através das seguintes:

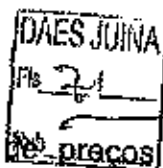
GRAFICA GERDAN CNPJ: 86.838.384/0001-15;
FABIA VALERIA VILELA MIRANDA CNPJ: 31.495.518/0001-80;
GRAFICA FAMA CNPJ: 00.070.595/0001-51;
ARP 258/2024 PREFEITURA DE JUÍNA-MT;
ARP 270/2024 PREFEITURA DE JUÍNA-MT;
ARP 271/2024 PREFEITURA DE JUÍNA-MT, e
RADAR.

7. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 - CEP 78320-000 - Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com - site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 - Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório.

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Neste sentido, já que a ata de registro de preços pode ter vigência de até 02 (dois) anos, para ser utilizada pela Administração diante de suas necessidades de abastecimento.

Fica previsto a possibilidade de **PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, mediante concordância por parte da empresa vencedora.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A solução proposta para o Departamento de Água e Esgoto Sanitário (DAES) de Juína/MT, através do registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos, visa atender de forma ampla e eficaz as necessidades institucionais relacionadas à produção de materiais de comunicação visual. A proposta contempla uma solução completa e integrada que abrange a criação, impressão e fornecimento de diversos produtos gráficos, como adesivos, folders, panfletos, banners, entre outros.

Essa iniciativa visa garantir a agilidade e a flexibilidade necessárias para o atendimento contínuo das demandas do DAES, possibilitando a realização de campanhas informativas e educativas, a comunicação institucional com o público, e a sinalização e identificação de equipamentos e veículos da frota de maneira eficiente e padronizada.

Componentes da Solução: Registro de Preços: A modalidade de registro de preços é a solução mais adequada para atender demandas periódicas e variáveis. Esse sistema permite que o DAES contrate os serviços gráficos conforme a necessidade, de



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



forma contínua e sem interrupções, eliminando a necessidade de realizar múltiplos processos licitatórios para cada demanda pontual. A contratação será feita dentro dos limites previamente estabelecidos, garantindo maior controle orçamentário.

Serviços Gráficos Personalizados: A solução abrange a produção de materiais gráficos de alta qualidade, personalizados de acordo com as especificações e necessidades do DAES. Isso inclui:

Adesivos: Utilizados para identificação de equipamentos, veículos e sinalização interna, promovendo a padronização e a segurança nas operações.

Folders e Panfletos: Importantes para campanhas educativas, distribuição de informações técnicas, instruções para a população sobre consumo consciente de água e boas práticas em saneamento.

Outros Materiais: Banners, cartazes, flyers e materiais promocionais que apoiam as atividades institucionais e campanhas de conscientização.

Flexibilidade e Economia: O registro de preços permite que o DAES encomende os serviços conforme a necessidade, garantindo economia de escala ao concentrar a contratação de serviços gráficos em um fornecedor ou conjunto de fornecedores qualificados. Isso resulta em uma maior previsibilidade de custos, permitindo melhor gestão do orçamento e evitando desperdícios.

Agilidade no Atendimento: Com o registro de preços estabelecido, o DAES poderá solicitar os serviços gráficos de maneira rápida e eficiente sempre que surgir uma nova demanda, reduzindo o tempo de resposta e aumentando a eficiência administrativa. Essa solução possibilita que o órgão mantenha suas campanhas de conscientização e comunicação de forma contínua e sem interrupções, adaptando-se às necessidades emergentes da comunidade e das operações.

Qualidade e Padronização: Ao contratar empresas especializadas, o DAES garante que os materiais produzidos atenderão aos mais altos padrões de qualidade gráfica, respeitando as diretrizes de identidade visual e comunicação institucional, o que reforça a credibilidade e a transparência das ações do departamento.

Impacto da Solução:

Essa solução integradora promove uma melhoria significativa na capacidade de comunicação e interação do DAES com a comunidade, especialmente no que se refere à conscientização sobre o uso sustentável da água e a importância do saneamento.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fla. 73
Rub.

básico. Além disso, a flexibilidade operacional proporcionada pelo registro de preços oferece segurança administrativa, permitindo que o DAES mantenha o foco em sua missão principal, que é fornecer serviços essenciais de água e esgoto com eficiência e transparência.

Portanto, o registro de preços para a contratação de serviços gráficos se apresenta como uma solução completa, eficiente e economicamente viável, garantindo que o DAES possa responder de maneira ágil e efetiva às demandas institucionais e da população do município de Juína/MT.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nas pesquisas de preços encontradas, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, considerando a necessidade em definir um valor justo e econômico para a administração pública utilizou-se REALIDADE MERCADOLÓGICA E MEDIANA para o balizamento do processo, estimando-se que a contratação terá um valor de R\$ 96.889,00 (noventa e seis mil e oitocentos e oitenta e nove reais).

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, quando é feito a licitação por ITEM, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O objeto da presente contratação será de forma **PARCELADA**, visando não acarretar prejuízo do conjunto operacional do objeto.

Tomaram-se por base os aspectos de contratação de empresa especializada em fornecer os itens solicitados, visando melhor aproveitamento dos recursos, inclusive no tocante à economia do Departamento.

Deste modo, considerou-se viável que mais de uma empresa forneça os produtos licitados, assim, a centralização da responsabilidade do fornecimento não fica somente



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



com uma empresa, pois possibilita a execução das demandas como um todo, de modo a aumentar o controle sobre a aquisição do item.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O registro de preços para a futura e eventual contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços gráficos de impressões diversas e confecção de adesivos, folders, panfletos e outros materiais para o Departamento de Água e Esgoto Sanitário (DAES) de Juína/MT busca atingir uma série de resultados estratégicos, que contribuirão significativamente para a melhoria da comunicação, eficiência operacional e a interação com a comunidade local. Os resultados esperados com a implementação dessa solução são amplos, impactando diretamente tanto a gestão interna do DAES quanto a percepção pública dos serviços prestados.

1. Aprimoramento da Comunicação Institucional:

Um dos principais resultados pretendidos é a melhoria contínua na comunicação institucional do DAES com a população de Juína/MT. Com a produção de materiais gráficos de alta qualidade, o DAES poderá veicular de forma clara, acessível e visualmente atrativa campanhas educativas e comunicados sobre temas cruciais, como:

Uso consciente da água;

Cuidados com o esgoto sanitário;

Informações sobre interrupções temporárias nos serviços;

Ações preventivas e de manutenção realizadas pela autarquia.

2. Aumento da Consciência Ambiental e Social

A confecção de panfletos, folders e adesivos voltados para campanhas educativas permitirá que o DAES intensifique as ações de conscientização da população sobre a importância do uso sustentável da água e do correto descarte de resíduos, reforçando o papel da comunidade na preservação dos recursos hídricos e no cuidado com o saneamento básico. A divulgação de informações técnicas, dicas práticas e esclarecimentos será fundamental para promover mudanças comportamentais positivas e engajar os cidadãos em práticas sustentáveis.

3. Eficiência Operacional e Sinalização Adequada



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



A produção de adesivos e materiais gráficos para sinalização e identificação de equipamentos, veículos e instalações do DAES garantirá uma maior padronização e organização nas operações. Com a devida sinalização, será possível melhorar a segurança operacional, aumentar a eficiência na gestão dos ativos e facilitar o controle dos processos internos. Isso contribuirá para um ambiente de trabalho mais seguro e uma gestão mais eficiente dos recursos materiais do DAES.

4. Transparência e Fortalecimento da Relação com a População

Ao proporcionar uma comunicação clara e transparente por meio de materiais impressos, o DAES reforçará seu compromisso com a prestação de contas à sociedade. A veiculação de informações detalhadas sobre obras, melhorias e serviços oferecidos permitirá que os cidadãos compreendam melhor o papel da autarquia e acompanhem de perto suas atividades. Esse fortalecimento na relação com a população é crucial para consolidar a confiança e o apoio às iniciativas do DAES.

5. Agilidade e Flexibilidade na Contratação dos Serviços

O registro de preços trará agilidade na contratação de serviços gráficos sempre que houver necessidade, permitindo que o DAES responda rapidamente a demandas emergentes sem os entraves de processos licitatórios demorados. Essa flexibilidade contribuirá para que campanhas e comunicados urgentes sejam implementados com a rapidez necessária, garantindo a continuidade das atividades de comunicação institucional e operacional sem interrupções.

6. Economia de Recursos Públicos

Ao optar pelo registro de preços, o DAES assegurará a contratação de serviços gráficos a valores competitivos, o que resultará em uma otimização dos recursos públicos. A concentração das demandas em uma contratação por meio de registro de preços possibilita a obtenção de serviços de qualidade a custos reduzidos, assegurando que o orçamento seja utilizado de maneira eficiente e responsável. Esse benefício financeiro se refletirá na possibilidade de ampliar as ações de comunicação e sinalização sem comprometer outras áreas prioritárias do órgão.

7. Fortalecimento da Imagem Institucional

Com materiais gráficos produzidos de forma profissional e padronizada, o DAES poderá consolidar sua imagem institucional perante a comunidade de Juína/MT. A identidade visual bem estruturada, presente em folders, panfletos, banners e adesivos,



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



contribuirá para a percepção de qualidade e organização, reforçando a credibilidade da autarquia e seu compromisso com a excelência no fornecimento de serviços essenciais.

Conclusão

A implementação do registro de preços para a futura e eventual contratação de uma empresa especializada em serviços gráficos trará uma série de benefícios tangíveis e intangíveis para o DAES de Juína/MT. Desde a melhoria da comunicação com a população até o fortalecimento da eficiência operacional e a garantia de uma gestão econômica dos recursos públicos, os resultados pretendidos demonstram que essa solução não só atenderá às necessidades imediatas do órgão, como também proporcionará impactos positivos duradouros para a instituição e para a comunidade local.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

As informações obtidas e compiladas neste documento demonstram que a contratação é viável, com elementos técnicos que a justificam, estando adequada para atender a demanda e a necessidade pleiteada.

A modalidade de licitação de aquisição através de Pregão Eletrônico mostrou-se mais adequada ao tipo de escopo, quantidade de itens e valores estimados para intervenção.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



Tendo em vista a análise de todas as condicionantes levantadas no presente documento,

Solicitante:

Juína - MT, 20 de fevereiro de 2025.

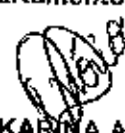

EDERSON SOUZA GONÇALVES
Responsável pelo Almoxarifado

Demandante:


EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Geral do DAES
Portaria nº 8.279/2024

Elaborado por:


RONALDO GALDINO TEZOLLIN
Departamento de Licitação


DAYANA KARINA ARANTES ONÓRIO
Departamento de Licitação

MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSOTERMO DE REFERÊNCIA – TR
Nº 010/2024

Processo Administrativo nº 016/2025

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÕES DIVERSAS E CONFEÇÕES DE ADESIVOS, FOLDERS, PANFLETOS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, NO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Cód	Cód UG	Cód TCE/MT	Descrição	Unid	Qtde	R\$ Unit	R\$ Total
01	4096	00032490	Serviço de Confeção de Banner com Impressão Digital Colorida em Lona 280gr com acabamento, Tamanho 1,20x0,90m (4x0). Deverá ser Entregue No Endereço da Sede Administrativa do Daes	Unid	50	128,50	6.425,00
02	4585	00020420	Serviço de Confeção de Adesivo com Impressão Digital Polimérico Calandrado 0,10mm colorido, Aplicação, para uso em Veículos - confecção e aplicação. Com Acabamento Refinado nas Medidas Solicitadas, Aplicação do Adesivo Deverá ser Feita No Endereço da Sede Administrativa do Daes	M²	50	120,00	6.000,00
03	4588	00019315	Serviço de Confeção de Faixa com Impressão Digital Colorida em Lona 280gr com acabamento, 3,00x1,00m (4-0), Acabamento Com Hastes de Madeira nas Laterais e Cordão de Fixação, Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Unid	15	285,00	4.275,00
04	4590	00018401	Serviço de Confeção de Placas, em PVC 2mm, Com Adesivo em Impressão Digital Colorida de Alta Resistência (4x0), Medindo Aproximadamente 0,50x0,30m, Com Acabamento Sendo Cortes na Medida, Deverá ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Unid	300	62,00	18.600,00
05	4596	00026818	Serviço de Confeção Impressos - Panfeto colorido (4x4), Frente e Verso, Papel Couché brilho 115gr, 10x20cm. (Tiragem mínima 1.000unid) Deverá ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	MR	15	260,00	3.900,00

MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

06	4597	0004192	Serviço de Confecção Impressos - Panfleto colorido (4x4), Frente e Verso, Papel Sulfite 75gr, 21x30cm, com dobras (Tiragem mínima 1.000unid), Deverá ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Mil	15	854,00	9.810,00
07	5348	00012614	Serviço de Confecção Impressos, Folder Colorido (4x4), Frente e Verso, Papel Couché brilho 115gr, 20x21cm, 01 dobra, (Tiragem mínima 1.000unid), Deverá ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Mil	15	683,00	10.245,00
08	5349	0004237	Serviço de Confecção de Impressos - Papel Timbrado, em Papel Sulfite A4 (21x29,7) 75gr, Formato 09, Colorido (4x0) (Tiragem mínima de 500unid), Com Acabamento Refilado, Deverá ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Mil	3	950,00	2.850,00
09	5350	00021349	Serviço de Retirada de Adesivo com Limpeza e Higienização do Veículo, Serviço Deverá ser Feito No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	M²	60	160,50	9.630,00
10	5352	000984	Serviço de Confecção de Bloco - Auto Copiativo 50x2 vias 15x20cm (1x0) (Tiragem mínima 25 unid), Com Acabamento Refilado e Colado na Borda Superior, Com Numeração Sequencial e Serrilha Para Destacar Via, Deverá ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Unid	500	31,23	15.615,00
11	5356	225550-2	Serviço de Confecção de Carimbo Automático 4911, Deverá ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Unid	30	79,78	2.393,40
12	4593	00022631	Serviço de Confecção de Impressos - Tipo Folha em Papel A4 (21x29,7), 75gr, com impressão de um lado, 01 cor, com dois picotes, um central e outro para código de barras, para impressão de faluras de água e esgoto. (Tiragem mínima de 500unid), Com Acabamento Refilado nas Medidas e Picotado, Deverá ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Unid	2.000,00	1,18	2.360,00
13	5359	256570-6	Serviço de Confecção de Envelope Timbrado - Cor da Impressão Azul (1-0) 24x34cm, Papel Sulfite 90GR, Acabamento Bordas Dobradas e Coladas, Deverá ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Unid	1000	2,75	2.750,00
14	5892	00081871	Serviço de Confecção de Adesivo com Impressão Digital 0,10mm colorido com aplicação.	M²	60	161,25	9.675,00
15	5893	257040-8	Serviço de Confecção de Impressos - Tipo Bloco para Requisição de Material, 56gr, 15x11, Com Impressão Frente, Bloco com 50x2 vias, Autocopiante, 01 Cor, (Tiragem única), Deverá ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Unid	50	21,70	1.085,00

MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

16	630	00073109	Serviço de Plotagem de Mapas em Papel - Impressão de Mapas Tamanho A0, A1 e A2, Com Acabamento Reifado na Medida, Quantidade de Cada Um Solicitada Conforme Demanda, Deverá ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Unid	20	91,42	1.828,40
17	6751	345080-5	SERVIÇO DE IMPRESSÃO SOMENTE FRENTE, COLORIDA EM PAPEL SULFITE A4, 75GR, BRANCO. Quantidade de Cada Um Solicitada Conforme Demanda. Deverá ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Unid	500	1,45	725,00
18	6752	00023610	SERVIÇO DE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO EM PAPEL SULFITE A4, 75GR, BRANCO. Quantidade de Cada Um Solicitada Conforme Demanda, Deverá ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Unid	500	0,62	310,00
19	6753	00058865	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX, COM ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA DE ALTA RESISTENCIA TAMANHO 60X40 Quantidade de Cada Um Solicitada Conforme Demanda, Deverá Ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do DAES.	Unid	10	760,00	7.600,00

VALOR TOTAL: R\$116.076,80 (cento e dezesseis mil e setenta e seis reais e oitenta centavos)

- 1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.2. O objeto desta licitação é de **NATUREZA COMUM**, conforme art. 6º inciso XLI da Lei Federal 14.133/2021.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E OBRIGAÇÕES:

- 4.1. É obrigação da Contratada enviar via e-mail a nota fiscal, assim que emitida, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de solicitação de cancelamento e não efetivação do empenho.
- 4.2. Produtos entregues em desacordo com a proposta, poderão ser recusados, visto que não foram objeto de análise e aceitação por parte da Comissão de licitação.
- 4.3. O DAES poderá, a seu exclusivo critério, solicitar o envio prévio de amostra de determinado item, para análise e possível aprovação antes de fazer a compra.
- 4.4. CONTRATADO deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 4.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 4.6. Entregar os serviço(is) conforme as suas especificações, no prazo e local informados, acompanhado(s) da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 4.7. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade do(s) serviços prestados, que deverá(ão) ser de primeira qualidade.
- 4.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 4.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 4.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação



específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

- 4.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.12. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a sua qualificação.
- 4.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos revista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 4.15. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 4.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 4.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.
- 4.19. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os serviços, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 4.20. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 4.21. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 4.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



- 4.23. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 4.24. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades.

DA GARANTIA DOS ITENS

- 4.25. É de inteira responsabilidade da Empresa vencedora dar Garantia dos Serviços que são exigidos de acordo com cada descrição do item.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. A forma de entrega dos serviços, a ser realizadas, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento - OF.
- 5.2. Os serviços demandados serão solicitados por meio de Ordem de Autorização de Despesa, nos formatos WORD, EXCEL e/ou JPEG/BITMAP, devendo a contratada formatá-los e fechá-los de acordo com os padrões de configuração e impressão e devolvê-los nas novas configurações, podendo ser, Corel Draw, Photoshop, PDF, JPEG, etc.
- 5.3. Fica a encargo da CONTRATADA o desenvolvimento dos layouts dos impressos a serem produzidos conforme solicitação do CONTRATANTE no prazo máximo de 02 (dois) dias, salvo quando houver a fato fortuito ou força maior, desde que seja justificada.
- 5.4. Os serviços realizados serão avaliados em relação à conformidade bem como a qualidade, e somente após as respectivas notas fiscais inerentes aos mesmos serão encaminhadas para pagamento.
- 5.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 5.6. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 5.7. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência.
- 5.8. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto pactuado.
- 5.9. Comunicar, por escrito, à Contratada, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do(s) serviços(is), solicitando a substituição de serviços que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência.
- 5.10. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.
- 5.11. Cientificar o órgão de representação judicial do Departamento de Água Sanitária de Juína -MT para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO.

MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

- 5.12. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. SUBCONTRATAÇÃO:

- 6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 6.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 7.1. A forma de entrega dos serviços, a ser realizadas, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento - OF.
- 7.2. As unidades servem de parâmetros para mensurar os serviços realizados pelos profissionais da contratada, podendo ser acompanhado por parte do DAES a realização dos mesmo, como poderão ser solicitados relatórios e outros para comprovação dos serviços e horários utilizados.
- 7.3. Em caso de recusa do objeto pelo DAES, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão pelas desconformidades, devendo o serviço/produto ser substituídos pela contratada, imediatamente, quando serão realizadas novamente pelas verificações antes referidas;
- 7.4. O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



- 8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO:

- 8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 8.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 8.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 8.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 8.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 8.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- 8.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 8.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema,



reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

- 8.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 8.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 8.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 8.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 8.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 8.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 8.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a)

MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

- 9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade dos serviços.
- 9.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.
- 9.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 9.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 9.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 9.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 9.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 9.10.1. o prazo de validade;

MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

- 9.10.2. a data da emissão;
- 9.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 9.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 9.10.5. o valor a pagar; e
- 9.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 9.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 9.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 9.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 9.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 9.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 9.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 9.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.



- 9.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, tendo como base a *Taxa Referencial – TR*, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula.

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR = percentual atribuído à Taxa Referencial – TR

EM = Encargos moratórios

VP = Valor da parcela a ser paga

N = Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

Forma de pagamento

- 9.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 10.2. Forma de fornecimento
- 10.3. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

**EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

10.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 10.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 10.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 10.8. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DRE/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 10.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 10.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 10.13. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 10.14. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).



- 10.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 10.16. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ)** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 10.17. **Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal**, (Certidão conjunta-dívida ativa da União e Contribuições Federais), expedidas pela Secretaria da Receita Federal; (Podendo ser a certidão unificada, de acordo com a Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014);
- 10.18. **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 10.19. **Prova de Regularidade Trabalhista - CNDT**, com apresentação de Certidão negativa de débito ou positiva com efeito de negativa, emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br);
- 10.20. **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 10.21. **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, referente ICMS/IPVA ou para fins Gerais e/ou Licitações, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da licitante;
- 10.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 10.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 10.24. **Certidão Negativa de Falência como (AUTOR E REU) e como (NADA CONSTA)** expedida no CNPJ da empresa pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com validade de até 90 (noventa) dias após a expedição, Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$116.076,80 (cento e dezesseis mil e setenta e seis reais e oitenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na TABELA DO TERMO DE REFERENCIA.



12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- 11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
- 17 – Saneamento;
- 512 – Saneamento Básico Urbano;
- 0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto - DAES;
- 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

13. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD.

13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a quem tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Juína – MT, 20 de outubro de 2025.

RONALDO GALDINO TEZOLLIN

Agente de Contratação do DAES

Portaria nº 006//2025



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



ANÁLISE DE RISCO

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÕES DIVERSAS E CONFECCÕES DE ADESIVOS, FOLDERS, PANFLETOS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, NO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

1- RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	Deficiência na definição da demanda	
Probabilidade	Média	Dano potencial Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda
Ação Preventiva		Responsável
Qualificação da equipe de planejamento; conhecimento do escopo.		Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência		Responsável
Restabelecimento da demanda		Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 2	Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial Atraso no processo de contratação e, consequentemente, atraso no início da prestação do serviço.
Ação Preventiva		Responsável
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.		Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência		Responsável
Exposição do arcabouço legal em que a contratação de serviços de limpeza deva seguir.		Equipe de Planejamento da Contratação

2- RISCOS - FASE DE LICITAÇÃO

Risco 3	Deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial Encerramento da Licitação.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



Ação Preventiva	Responsável
Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU); Estabelecer rotinas de revisão.	Equipe de Licitação
Ação de Contingência	Responsável
Suspensão da licitação	Equipe de Licitação

3 - RISCOS - GESTÃO DO CONTRATO

Risco 4	Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato
Probabilidade	Média
Dano potencial	Deficiência na prestação dos serviços. Prejuízos financeiros a Administração
Ação Preventiva	Responsável
Capacitação de servidores; Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual	Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato
Ação de Contingência	Responsável
Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.	Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato

Risco 5	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada.
Probabilidade	Alta
Dano potencial	Responsabilização subsidiária da Administração
Ação Preventiva	Responsável
Capacitação de servidores; Previsão expressa no termo de contrato. Conhecimento dos termos contratuais. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual	Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.
Ação de Contingência	Responsável
Conferência rotineira do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual	Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.

Avaliação Qualitativa dos Riscos



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	MODERADA	ALTA
Risco 2	Risco 1	Risco 5
Risco 3	Risco 4	-

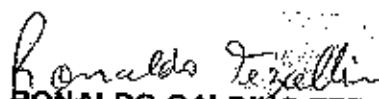
Gravidade nas consequências

Através da matriz, percebe-se que os Riscos 1, 4, 5 poderão comprometer o resultado da contratação. Desse modo esse risco deve ser mitigado por meio de ações de prevenção registradas nesse processo administrativo.

Os Riscos 2 e 3 devem ser aceitos, providenciando-se as medidas de mitigação.

Juína-MT, 20 de fevereiro de 2025.

Elaborado por:


RONALDO GALDINO TEZOLLIN
Departamento de Licitação


DAYANA KARINA ARANTES ONÓRIO
Departamento de Licitação



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 96
Rub.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Assunto: **Parecer Contábil**
Número: **009/2025**

Dando atendimento à consulta formulada pelo Setor de Licitações do Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES, do Município de Juína/MT, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, declaro que há dotação orçamentária suficiente para a cobertura das despesas que se pretende realizar, e que o objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, conforme valor e rubricas orçamentárias.

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÕES DIVERSAS E CONFEÇÕES DE ADESIVOS, FOLDERS, PANFLETOS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES, NO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

Valor Estimado: R\$116.076,80 (cento e dezesseis mil e setenta e seis reais e oitenta centavos).

Rubricas Orçamentárias:

- ☒ Há recursos orçamentários na seguinte dotação;
☒ Registro de Preços;

11.001 - Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

17 - Saneamento;

512 - Saneamento Básico Urbano;

0022 2981 - Manutenção do Departamento de Água e Esgoto - DAES;

339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

- ☐ Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

Juína/MT, 20 de fevereiro de 2025.

Haércio Mattei
Contador/DAES
CRC MT-012152/O-8



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 92
Rub.

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2024

EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA JUÍNA-MT (REGIONALIZAÇÃO LOCAL) COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL N.º 2.053/2022 E N.º 1.110/2009.

Exclusivo para Micro Empresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Micro Empreendedores Individuais – MEI, conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESTOGO SANITARIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, **que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 609/2023 e 610/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÕES DIVERSAS E CONFEÇÕES DE ADESIVOS, FOLDERS, PANFLETOS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, NO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 26/03/2025;

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 15 de ABRIL de 2025 às 06:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 15 de ABRIL de 2025, às 08:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 15 de ABRIL de 2025, às 09:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$116.076,80 (cento e dezesseis mil e setenta e seis reais e oitenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 98
Rub. _____

MODO DE DISPUTA: FECHADO E ABERTO

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bll.org.br>.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína www.daes.juina.mt.gov.br ou licitacaodaes@gmail.com e no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br E/OU no Portal Nacional de Compras.

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, situada na Av. Gabriel Müller, n.º 108N, mod. 02, Juína-MT - CEP.: 78320-000, E/OU por meio do Telefone (66) 3566-2727.

Juína-MT, 26 de março de 2025.


EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Diretor Geral do DAES

Portaria nº 8.279/2024



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 99
Rub.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Processo Administrativo nº 016/2025

**EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA JUÍNA-MT (REGIONALIZAÇÃO LOCAL) COM
FULCRO NA LEI MUNICIPAL Nº 2053/2022 E Nº 1110/2009**

**Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Micro
Empreendedores Individuais – MEI, conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e
alterações posteriores.**

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA, Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 609/2023 e 610/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÕES DIVERSAS E CONFEÇÕES DE ADESIVOS, FOLDERS, PANFLETOS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, NO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será com **19 (dezenove) itens**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1.3. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).



- 1.4. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SicaF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 1.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 1.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 1.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 1.8. Itens são preferencialmente a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 1.9. A obtenção do benefício a que se refere o item 3.5 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 1.10. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.
- 1.11. Não poderão disputar esta licitação:
- 1.12. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 1.13. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 1.14. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 1.15. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 1.16. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na



gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.17. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

1.18. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

1.19. Agente público do órgão ou entidade licitante;

1.20. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

1.21. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

1.22. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

1.23. O impedimento de que trata o item 1.15 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

1.24. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 1.13 e 1.14 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

1.25. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

1.26. O disposto nos itens 1.13 e 1.14 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

1.27. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.28. A vedação de que trata o item 1.19 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.29. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

1.30. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

1.31. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 1.101.1 e 1.112.1 deste Edital.

1.32. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

1.33. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

1.34. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

1.35. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

1.36. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV da Lei 14.133/2021;

1.37. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.38. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

1.39. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 103
Rub. _____

- 1.40. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 1.41. A falsidade da declaração de que trata os itens 1.32 ou 1.38 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 1.42. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 1.43. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 1.44. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 1.45. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 1.46. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 1.47. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 1.48. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 1.49. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 1.50. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 1.51. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 1.45 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno, conforme previsão constante do art. 21, § 2º da Instrução normativa seges/me Nº 73, de 30 de setembro de 2022).
- 1.52. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



1.53. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

1.54. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

1.55. Valor Unitário;

1.56. Marca;

1.57. Quantidade cotada.

1.58. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

1.59. O licitante (NÃO) poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

1.60. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

1.61. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

1.62. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

1.63. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

1.64. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

1.65. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

1.66. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

1.67. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



1.68. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

1.69. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

1.70. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

1.71. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

1.72. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

1.73. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

1.74. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

1.75. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

1.76. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser aquele estipulado no sistema.

1.77. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

1.78. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

1.79. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

1.79.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de (10) dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

1.79.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

1.79.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

1.79.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro,



auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

1.79.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

1.79.6. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

1.79.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

1.79.8. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

1.79.9. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

1.79.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

1.79.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

1.79.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **FECHADO E ABERTO**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

1.79.13. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 1.79.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

1.79.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

1.79.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

1.79.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

1.79.17. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro,



auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

1.79.18. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

1.79.19. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

1.79.20. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

1.79.21. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

1.79.22. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

1.79.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

1.79.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

1.79.25. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

1.79.26. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

1.79.27. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

1.79.28. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

1.79.29. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos



estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

1.80. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

1.80.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

1.80.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

1.80.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

1.80.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

1.80.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

1.80.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

1.80.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

1.80.2.2. Empresas brasileiras;

1.80.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

1.80.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

1.81. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

1.81.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

1.81.2. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

1.81.3. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

1.81.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



1.82. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

1.83. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 1.11 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

1.83.1. SICAF;

1.83.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

1.83.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

1.84. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

1.85. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

1.85.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

1.85.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

1.85.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

1.86. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

1.87. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 1.9 e 1.38 deste edital.

1.88. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

1.89. Será desclassificada a proposta vencedora que:

1.89.1. Contiver vícios insanáveis;



- 1.89.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 1.89.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 1.89.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 1.89.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 1.90. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 1.90.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 1.90.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 1.90.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 1.91. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 1.91.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 1.91.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 1.91.3. § 3º No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os **preços unitários tidos como relevantes**, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.
- 1.91.4. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 1.91.5. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 1.92. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 1.93. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será



convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

1.93.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

1.94. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

1.94.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

1.94.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

1.95. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

1.96. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

1.97. O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar as amostras ao Departamento de Licitações e Contratos situado na Av. Gabriel Müller, n.º 108N, módulo 02, Juína-MT - CEP.: 78320-000 até o dia **XX/XX/2024 às 00:00 horas** de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

1.98. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

1.99. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

1.100. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

1.101. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.101.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

1.102. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

1.103. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

1.104. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por conferência e ateste por servidor público do Departamento de Licitações e Contratos do Departamento do DAES de Juína ou por qualquer outro meio eletrônico legalmente admitido.

1.105. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

1.106. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

1.107. Será verificado se o licitante apresentou, no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme – art. 63, inciso V)

IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

1.108. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

1.109. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 113
Rub. _____

inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

1.109.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [indicar forma de agendamento se for o caso], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

1.109.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

1.110.A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

1.110.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

1.111.É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

1.111.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

1.112.A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

1.112.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas horas), prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

1.112.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

1.113.A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

1.113.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

1.113.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.



1.114. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

1.114.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

1.114.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

1.115. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

1.116. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 1.112.1.

1.117. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

1.118. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

1.119. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.120. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

1.121. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

1.122. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

1.123. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



1.124. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

1.125. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

1.126. Na hipótese de o convocado não assinar:

1.127. A ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

1.128. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

1.128.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

1.128.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

1.129. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

1.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

1.1.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

1.130. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

1.130.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

1.130.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

1.131. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

1.131.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

1.131.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



11. DOS RECURSOS

1.132. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.133. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

1.134. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

1.134.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

1.134.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

1.134.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

1.134.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

1.135. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

1.136. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

1.137. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

1.138. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

1.139. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

1.140. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

1.141. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

1.141.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

1.141.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:



- 1.141.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 1.141.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 1.141.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 1.141.2.4. Deixar de apresentar amostra;
- 1.141.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 1.141.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 1.141.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 1.141.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 1.141.5. Fraudar a licitação;
- 1.141.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 1.141.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 1.141.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 1.141.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 1.141.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 1.141.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 1.142. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 1.142.1. Advertência;
 - 1.142.2. Multa;
 - 1.142.3. Impedimento de licitar e contratar;
 - 1.142.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 1.143. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 1.143.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 1.143.2. As peculiaridades do caso concreto
 - 1.143.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 1.143.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública



1.143.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.144. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

1.144.1. Para as infrações previstas nos itens 1.141.1, 1.141.2 e 1.141.3, a multa será de 0,5% (zero virgula cinco) a 30% (trinta) do valor do contrato licitado.

Para as infrações previstas nos itens 1.141.4, 1.141.5, 1.141.6, 1.141.7 e 1.141.8, a multa será 0,5% (zero virgula cinco) a 30% (trinta) valor do contrato licitado.

1.145. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

1.146. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

1.147. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1.141.1, 1.141.2 e 1.141.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

1.148. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.141.4, 1.141.5, 1.141.6, 1.141.7 e 1.141.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1.141.1, 1.141.2 e 1.141.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

1.149. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 1.141.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

1.150. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

1.151. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso



com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

1.152. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

1.153. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

1.154. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1.155. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

1.156. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

1.157. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios:* www.blicompras.org.br

1.158. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

1.158.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

1.159. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.160. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

1.161. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

1.162. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

1.163. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

1.164. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o



interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

1.165. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

1.166. Os reajustes contratuais poderão ocorrer com previsão e motivos elencados na Lei Federal nº. 14.133/2021, assim como regulamento específico do Município licitante, e poderão ser concedidos após decorrido 12 (doze) meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do índice oficial IPCA/IBGE ou quem vier a substituir, demonstrando a variação do período, e através de processo administrativo devidamente autuado, sendo observado os demais preceitos da Lei 14.133/2021.

1.167. Outros motivos de revisão contratual poderão ser realizados, desde que objetive a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

1.168. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

1.169. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

1.170. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

1.171. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: www.bilcompras.org.br, www.daes.juina.mt.gov.br ou licitacaodaes@gmail.com.

1.172. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 1.172.1. ANEXO I – Termo de Referência
- 1.172.2. APENDICE DO ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar;
- 1.172.3. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 1.172.4. ANEXO III – Modelo de Procuração;
- 1.172.5. ANEXO IV – Modelo de Declaração de enquadramento ME e EPP;
- 1.172.6. ANEXO V – Modelo de Proposta de Preço
- 1.172.7. ANEXO VI – Modelo de Declarações Conjuntas;
- 1.172.8. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Qualidade Ambiental, Sustentabilidade e Socioambiental.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

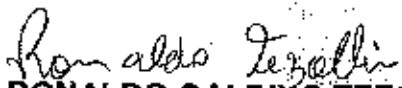
DAES JUÍNA
Fis. 126
Rub. _____

Juína - MT, 20 de fevereiro de 2025.


EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Diretor Geral do DAES

Portaria nº 8.279/2024


RONALDO GALDINO TEZOLLIN

Agente de Contratação

Portaria nº 06/2025

**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA – TR**
Nº 010/2025**Processo Administrativo nº 016/2025****15. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

O presente Termo de Referência tem por finalidade **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÕES DIVERSAS E CONFEÇÕES DE ADESIVOS, FOLDERS, PANFLETOS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, NO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Cód	Cód UG	Cód TCE/MT	Descrição	Unid	Qtda	R\$ Unid	R\$ Total
01	4088	00032490	Serviço de Confecção de Banner com Impressão Digital Colorida em Lona 200gr com acabamento, Tamanho 1,20x0,90m (4x0). Deverá ser Entregue No Endereço da Sede Administrativa do Daes	Unid	60	128,50	6.425,00
02	4585	00020420	Serviço de Confecção de Adesivo com Impressão Digital Polimérico Colandrado 0,10mm colorido, Aplicação, para uso em Veículos - confecção e aplicação, Com Acabamento Relifado nas Medidas Solicitadas, Aplicação do Adesivo Deverá ser Feita No Endereço da Sede Administrativa do Daes	M²	50	120,00	6.000,00
03	4588	00019315	Serviço de Confecção de Faixa com Impressão Digital Colorida em Lona 200gr com acabamento, 3,00x1,00m (4-0), Acabamento Com Hastes de Madeira nas Laterais e Córdão de Fixação, Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Unid	15	285,00	4.275,00
04	4590	00018401	Serviço de Confecção de Placas, em PVC 2mm, Com Adesivo em Impressão Digital Colorida de Alta Resistencia (4x0), Medindo Aproximadamente 0,50x0,30m, Com Acabamento Sendo Cortes na Medida, Deverá ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Unid	300	62,00	18.600,00
05	4595	00026818	Serviço de Confecção Impressos - Panfleto colorido (4x4), Frente e Verso, Papel Couché brilho 115gr, 10x20cm. (Tiragem mínima 1.000unid) Deverá ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Mil	15	260,00	3.900,00
06	4597	0004192	Serviço de Confecção Impressos - Panfleto colorido (4x4), Frente e Verso, Papel Sulfito 75gr, 21x30cm, com dobras (Tiragem mínima 1.000unid), Deverá ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Mil	15	654,00	9.810,00

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO****MUNICÍPIO DE JUÍNA****ESTADO DE MATO GROSSO****DAES JUÍNA**Fls. **123**Rub. **1**

07	5348	00012614	Serviço de Confecção Impressos, Folder Colorido (4x4), Frente e Verso, Papel Couché brilho 115gr, 20x21cm, 01 dobra, (Tiragem mínima 1.000unid), Deverá ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Mil	15	683,00	10.245,00
08	5349	0004237	Serviço de Confecção de Impressos - Papel Timbrado, em Papel Sulfite A4 (21x29,7) 75gr, Formato 09, Colorido (4x0), (Tiragem mínima de 500unid), Com Acabamento Refilado. Deverá ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Mil	3	950,00	2.850,00
09	5350	00021349	Serviço de Retirada de Adesivo com Limpeza e Higienização do Veículo, Serviço Deverá ser Feito No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	M²	60	160,50	9.630,00
10	5352	000984	Serviço de Confecção de Bloco - Auto Copiativo 50x2 vias 15x20cm (1x0) (Tiragem mínima 25 unid), Com Acabamento Refilado e Colado na Borda Superior, Com Numeração Sequencial e Seriinha Para Destacar Via, Deverá ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Unid	500	31,23	15.615,00
11	5356	226550-2	Serviço de Confecção de Carimbo Automático 4911, Deverá ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Unid	30	79,78	2.393,40
12	4593	00022631	Serviço de Confecção de Impressos - Tipo Folha em Papel A4 (21x29,7), 75gr, com impressão de um lado, 01 cor, com dois pícolos, um central e outro para código de barras, para impressão de faturas de água e esgoto, (Tiragem mínima de 500unid), Com Acabamento Refilado nas Medidas e Pícolado, Deverá ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Unid	2.000,00	1,18	2.360,00
13	5359	258570-6	Serviço de Confecção de Envelope Timbrado - Cor da Impressão Azul (1-0) 24x34cm, Papel Sulfite 90GR, Acabamento Bordas Dobradas e Coladas, Deverá ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Unid	1000	2,75	2.750,00
14	5892	00061871	Serviço de Confecção de Adesivo com Impressão Digital 0,10mm colorido com aplicação.	M²	60	161,25	9.675,00
15	5893	267840-8	Serviço de Confecção de Impressos - Tipo Bloco para Requisição de Material, 56gr, 15x11, Com Impressão Frente, Bloco, com 50x2 vias, Autocopiativo, 01 Cor, (Tiragem única). Deverá ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Unid	50	21,70	1.085,00
16	630	00073109	Serviço de Plotagem de Mapas em Papel - Impressão de Mapas Tamanho A0, A1 e A2, Com Acabamento Refilado na Medida, Quantidade de Cada Um Solicitada Conforme Demanda, Deverá ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Unid	20	91,42	1.828,40

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO****MUNICÍPIO DE JUÍNA****ESTADO DE MATO GROSSO**

DAES JUÍNA
Fls. 124
Rub.

17	6751	345080-5	SERVIÇO DE IMPRESSÃO SOMENTE FRENTE, COLORIDA EM PAPEL SULFITE A4, 75GR, BRANCO. Quantidade de Cada Um Solicitada Conforme Demanda. Deverá ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Unid	500	1,45	725,00
18	6752	00023610	SERVIÇO DE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO EM PAPEL SULFITE A4, 75GR, BRANCO. Quantidade de Cada Um Solicitada Conforme Demanda. Deverá ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Unid	500	0,62	310,00
19	6753	00058865	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX COM ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA DE ALTA RESISTENCIA TAMANHO 60X40 Quantidade de Cada Um Solicitada Conforme Demanda. Deverá Ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do DAES.	Unid	10	760,00	7.600,00

VALOR TOTAL: R\$116.076,80 (cento e dezesseis mil e setenta e seis reais e oitenta centavos).

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.1. O objeto desta licitação é de NATUREZA COMUM, conforme art. 6º inciso XLI da Lei Federal 14.133/2021.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E OBRIGAÇÕES:

4.1. É obrigação da Contratada enviar via e-mail a nota fiscal, assim que emitida, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de solicitação de cancelamento e não efetivação do empenho.



- 4.2. Produtos entregues em desacordo com a proposta, poderão ser recusados, visto que não foram objeto de análise e aceitação por parte da Comissão de licitação.
- 4.3. O DAES poderá, a seu exclusivo critério, solicitar o envio prévio de amostra de determinado item, para análise e possível aprovação antes de fazer a compra.
- 4.4. CONTRATADO deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 4.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 4.6. Entregar os serviço(is) conforme as suas especificações, no prazo e local informados, acompanhado(s) da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 4.7. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade do(s) serviços prestados, que deverá(ão) ser de primeira qualidade.
- 4.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 4.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 4.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 4.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.12. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a sua qualificação.
- 4.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos revista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência



Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

4.15. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

4.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

4.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

4.19. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os serviços, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

4.20. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

4.21. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.23. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.24. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades.

DA GARANTIA DOS ITENS

4.25. É de inteira responsabilidade da Empresa vencedora dar Garantia dos Serviços que são exigidos de acordo com cada descrição do item.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. A forma de entrega dos serviços, a ser realizadas, em até **05 (cinco) dias** após o recebimento da Ordem de Fornecimento - OF.



5.2. Os serviços demandados serão solicitados por meio de Ordem de Autorização de Despesa, nos formatos WORD, EXCEL e/ou JPEG/BITMAP, devendo a contratada formatá-los e fechá-los de acordo com os padrões de configuração e impressão e devolvê-los nas novas configurações, podendo ser, Corel Draw, Photoshop, PDF, JPEG, etc.

5.3. Fica a encargo da CONTRATADA o desenvolvimento dos layouts dos impressos a serem produzidos conforme solicitação do CONTRATANTE no prazo máximo de 02 (dois) dias, salvo quando houver a fato fortuito ou força maior, desde que seja justificada.

5.4. Os serviços realizados serão avaliados em relação à conformidade bem como a qualidade, e somente após as respectivas notas fiscais inerentes aos mesmos serão encaminhadas para pagamento.

5.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

5.6. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.7. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência.

5.8. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto pactuado.

5.9. Comunicar, por escrito, à Contratada, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do(s) serviços(is), solicitando a substituição de serviços que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

5.10. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

5.11. Cientificar o órgão de representação judicial do Departamento de Água Sanitária de Juína -MT para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO.

5.12. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. SUBCONTRATAÇÃO:

6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. A forma de entrega dos serviços, a ser realizadas, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecedor - OF.



7.2. As unidades servem de parâmetros para mensurar os serviços realizados pelos profissionais da contratada, podendo ser acompanhado por parte do DAES a realização dos mesmo, como poderão ser solicitados relatórios e outros para comprovação dos serviços e horários utilizados.

7.3. Em caso de recusa do objeto pelo DAES, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão pelas desconformidades, devendo o serviço/produto ser substituídos pela contratada, imediatamente, quando serão realizadas novamente pelas verificações antes referidas;

7.4. O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO:

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a



assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

8.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

8.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

8.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

8.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII);

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

8.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022);

8.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV);

Gestor do Contrato

8.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV);

8.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II);



8.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade dos serviços.

9.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

9.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



9.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

9.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **30 (trinta) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 9.10.1. o prazo de validade;
- 9.10.2. a data da emissão;
- 9.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 9.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 9.10.5. o valor a pagar; e
- 9.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade,



proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

9.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

9.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, tendo como base a *Taxa Referencial – TR*, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula.

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

5. Onde:

TR = percentual atribuído à Taxa Referencial - TR

EM = Encargos moratórios

VP = Valor da parcela a ser paga

N = Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

Forma de pagamento

9.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



9.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.2. Forma de fornecimento

10.3. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

10.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.8. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.



10.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

10.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

10.13. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

10.14. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.17. Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal, (Certidão conjunta-dívida ativa da União e Contribuições Federais); expedidas pela Secretaria da Receita Federal; (Podendo ser a certidão unificada, de acordo com a Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014);

10.18. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

10.19. Prova de Regularidade Trabalhista - CNDT, com apresentação de Certidão negativa de débito ou positiva com efeito de negativa, emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br);

10.20. Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais;

10.21. Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, referente ICMS/IPVA ou para fins Gerais e/ou Licitações, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da licitante;

10.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 135
Rub. _____

10.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.24. **Certidão Negativa de Falência como (AUTOR E REU) e como (NADA CONSTA)** expedida no CNPJ da empresa pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com validade de até 90 (noventa) dias após a expedição, Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$116.076,80 (cento e dezessets mil e setenta e seis reais e oitenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na TABELA DO TERMO DE REFERENCIA.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- 11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
- 17 – Saneamento;
- 512 – Saneamento Básico Urbano;
- 0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto - DAES;
- 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

6. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD.

13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº13.709, de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a quem tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



APÊNDICE DO ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016/2025.

1. INFORMAÇÕES DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÕES DIVERSAS E CONFEÇÕES DE ADESIVOS, FOLDERS, PANFLETOS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, NO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

2. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

No presente documento será avaliada a viabilidade da contratação pretendida, bem como apresentará os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de modo a melhor atender às necessidades do Departamento de Água e Esgoto Sanitário Municipal de Juína-MT, em conformidade com o § 1º, Art. 18 da Lei nº 14.133/21 e demais legislações vigentes.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÕES DIVERSAS E CONFEÇÕES DE ADESIVOS, FOLDERS, PANFLETOS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, NO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.**



O Departamento de Água e Esgoto Sanitário (DAES) do município de Juína/MT desempenha atividades vitais para a gestão de recursos hídricos e saneamento básico, elementos essenciais para a saúde pública e o bem-estar da população local. Nesse contexto, é necessário garantir que o DAES tenha à sua disposição ferramentas adequadas de comunicação e divulgação, que assegurem a eficiência na disseminação de informações e a promoção de campanhas de conscientização sobre o uso adequado dos recursos hídricos.

Entre essas ferramentas, a produção de materiais gráficos, como adesivos, folders, panfletos, banners e outros itens de comunicação visual, é fundamental para atingir uma ampla gama de objetivos. Adesivos são utilizados para identificação e sinalização de equipamentos e veículos da frota, garantindo a visibilidade dos serviços prestados pelo DAES. Folders e panfletos são indispensáveis para a realização de campanhas educativas e informativas sobre a importância da preservação da água, orientações sobre consumo consciente, esclarecimentos sobre as atividades de manutenção e reparos nas redes de água e esgoto, além de comunicados sobre eventuais interrupções nos serviços.

A contratação de uma empresa especializada em serviços gráficos por meio de registro de preços é uma necessidade real e justificada, considerando que a demanda por esses serviços ocorre de forma variável ao longo do tempo, em resposta a diferentes iniciativas e campanhas do DAES. O registro de preços permitirá que o órgão tenha flexibilidade para solicitar os serviços conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de realizar um novo processo licitatório a cada demanda específica, o que resultaria em perda de tempo e recursos.

Além da flexibilidade, o registro de preços possibilita a contratação com base nos melhores valores de mercado, assegurando economicidade e transparência no uso dos recursos públicos. Esse formato também contribui para a otimização dos processos administrativos do DAES, garantindo que as necessidades de comunicação e divulgação sejam atendidas de maneira eficiente, com materiais gráficos de alta qualidade, produzidos em conformidade com as exigências técnicas e as diretrizes institucionais.

Portanto, a real necessidade de realizar o registro de preços para a futura e eventual contratação de serviços gráficos reside na continuidade e ampliação das ações de comunicação do DAES, promovendo a conscientização ambiental e a



eficiência nos serviços prestados à comunidade, ao mesmo tempo em que assegura a otimização dos recursos públicos em consonância com as exigências legais e operacionais do órgão.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação pretendida está alinhada ao Plano Anual de Contratação para o exercício de 2024, do Departamento de Água e Esgoto Sanitário Municipal de Juína-MT, onde estão definidas as ações estratégicas ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos e processos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da Contratação serão descritos no Termo de Referência, atendo-se aos seguintes tópicos: Habilitação jurídica, Qualificação Econômico-Financeira.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS

Em consulta realizada por meio de pesquisas de compras públicas (pesquisa com fornecedores), foram identificados os valores conforme apresentado no quadro abaixo:

O método utilizado pelo DAES solicitante para a estimativa das quantidades a serem contratadas, foram através do histórico utilizados em anos anteriores. Entende-se necessária a contratação do seguinte item e quantitativos

MARA COMPARATIVO E QUANTITATIVOS:

					GRAFICA GERDAN	FABIA VALERIA	GRAFICA FAMA	RADAR	ARP PREFEITURA DE JUÍNA-MT	Modiana	
Cód UG	Cód TCE/MT	Descrição	Unid	Qtda	R\$ Unit	R\$ Unit	R\$ Unit	R\$ Unit	R\$ Unit	R\$ Unit	R\$ Total
4066	00632490	Serviço de Confecção de Banner com Impressão Digital Colorida em Lona 280gr com acabamento, Tamanho	Unid	50	125,00		132,00	250,00	89,50	128,50	6.426,00

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO****MUNICÍPIO DE JUÍNA****ESTADO DE MATO GROSSO****DAES JUÍNA**

Fls. 139

Rub. _____

		1,20x0,90m (4x0). Deverá ser Entregue No Endereço da Sede Administrativa do Daes									
4585	00020426	Serviço de Confeção de Adesivo com Impressão Digital Polimérico Calandrado 0,10mm colorido, Aplicação, para uso em Veloculos - confecção e aplicação, Com Acabamento Refinado nas Molduras Solidárias, Aplicação do Adesivo Deverá ser Feita No Endereço da Sede Administrativa do Daes	M²	50	165,00		176,00	57,39	75,00	120,00	8.839,00
4588	00019315	Serviço de Confeção de Faixa com Impressão Digital Colorida em Lona 280gr com acabamento, 3,00x1,00m (4-0), Acabamento Com Fitas de Madeira nas Lateral e Costão da Fixação, Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Unid	15	285,00		396,00	76,84		285,00	4.275,00
4590	00018401	Serviço de Confeção de Placas, em PVC 2mm, Com Adesivo em Impressão Digital Colorida do Alta Resistência (4x0), Medindo Aproximadamente 0,50x0,30m, Com Acabamento Sendo Cortes na Medida, Deverá ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Unid	300	75,00		56,00	68,00	55,00	62,00	18.600,00
4596	00026816	Serviço de Confeção Impressos - Panfletos coloridos (4x0), Frente e Verso, Papel Couché bruto 115gr, 10x20cm. (tiragem mínima 1.000unid)Deverá ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	M²	15	260,00		528,00	239,95		260,00	3.900,00

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO****MUNICÍPIO DE JUÍNA****ESTADO DE MATO GROSSO****DAES JUÍNA**
Fis. 140
Rub.

4597	0004192	Serviço de Confecção Impressos - Panfletos coloridos (4x4), Frente e Verso, Papel Sulfite 75gr, 21x30cm, com dobras (Tiragem mínima 1.000unid), Devera ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Mil	15	545,00		763,00			654,00	8.810,00
5348	00012614	Serviço de Confecção Impressos, Folder Colorido (4x4), Frente e Verso, Papel Couché brilho 115gr, 20x21cm, 01 dobra, (Tiragem mínima 1.000unid), Devera ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Mil	15	753,00		610,00			683,00	10.245,00
5349	0004237	Serviço de Confecção de Impressos - Papel Tambrado, em Papel Sulfite A4 (21x29,7) 75gr, Formato 09, Colorido (4x0), (Tiragem mínima de 500unid), Com Acabamento Refinado, Devera ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Mil	3	950,00	1600,00	814,00	318,00	980,00	950,00	2.850,00
5350	00021340	Serviço de Retirada de Adesivo com Limpeza e Higienização do Veículo, Serviço Devera ser Feito No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	M²	60	145,00		176,00			160,50	9.630,00
5352	000084	Serviço de Confecção de Bloco - Auto Copiável 50x2 via 15x20cm (1x0) (Tiragem mínima 25 unid), Com Acabamento Refinado e Colado na Borda Superior, Com Numeração Sequencial e Semilha Para Destacar Via, Devera ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Unid	500	39,00		22,00	60,22	23,45	31,23	15.612,50

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO****MUNICÍPIO DE JUÍNA****ESTADO DE MATO GROSSO****DAES JUÍNA**Fis. 141Rub.

5356	225550-2	Serviço de Confecção do Canibio Automático 4911, Devera ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Unid	30	89,00		88,00	71,55	82,80	79,76	2.393,25
4593	00022931	Serviço de Confecção de Impressos - Tipo Folha em Papel A4 (21x29,7), 75gr, com impressão de um lado, 01 cor, com dois plots, um central e outro para código de barras, para impressão de faixas de água e esgoto. (Tiragem mínima de 500unid), Com Acabamento Refinado nas Bordas e Picotado, Devera ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Unid	2.000,00	1,35		0,80	2,32	1,00	1,18	2.350,00
5368	258570-6	Serviço de Confecção de Envelope Timbrado - Cor da Impressão Azul (1-0) 24x34cm, Papel Sulfito 90GR, Acabamento Bordas Dobradas e Coladas, Devera ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Unid	1000	2,35		6,49	2,23	3,15	2,75	2.750,00
5362	00081671	Serviço de Confecção de Adesivo com Impressão Digital 0,10mm colorido com aplicação.	M²	60	165,00		176,00	187,50	126,30	161,25	9.675,00
5898	257040-8	Serviço de Confecção de Impressos - Tipo Bloco para Requisição de Material, 56gr, 15x11, Com Impressão Frente, Bloco com 50x2 vias, Autoceplativo, 01 Cor. (Tiragem única) Devera ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Unid	50	35,00		16,50	4,99	26,88	21,70	1.084,75
630	00073109	Serviço de Plotagem de Mapas em Papel - Impressão de Mapas Tamanho A0, A1 e A2, Com Acabamento Refinado na Modida, Quantidade de Cada Um Solicitado	Unid	20	85,00	50,00	120,00	97,64		91,42	1.828,40

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO****MUNICÍPIO DE JUÍNA****ESTADO DE MATO GROSSO****DAES JUÍNA**Fls. 142Rub.

		Conforme Demanda, Devera ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.										
6751	345080-5	SERVIÇO DE IMPRESSÃO SOMENTE FRENTE, COLORIDA EM PAPEL SULFITE A4, 75GR, BRANCO. Quantidade de Cada Um Solicitada Conforme Demanda, Devera ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Unid	500	1,45	1,50	4,90	0,57	0,02	1,45	725,00	
6752	06023610	SERVIÇO DE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO EM PAPEL SULFITE A4, 75GR, BRANCO. Quantidade de Cada Um Solicitada Conforme Demanda, Devera ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do Daes.	Unid	500	0,95	0,40	1,10	0,50	0,02	0,62	310,00	
6753	00068865	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX COM ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA DE ALTA RESISTENCIA TAMANHO 60X40 Quantidade de Cada Um Solicitada Conforme Demanda, Devera ser Entregues No Endereço da Sede Administrativa do DAES.	Unid	10	1880,00		830,00	450,95	830,00	750,00	7.800,00	

Pesquisa realizada através das seguintes:

GRAFICA GERDAN CNPJ: 86.939.964/0001-15;
FABIA VALERIA VILELA MIRANDA CNPJ: 31.495.516/0001-88;
GRAFICA FAMA CNPJ: 00.070.595/0001-51;
ARP 268/2024 PREFEITURA DE JUÍNA-MT;
ARP 270/2024 PREFEITURA DE JUÍNA-MT;
ARP 271/2024 PREFEITURA DE JUÍNA-MT, e
RADAR.

**7. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:**

No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório.

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Neste sentido, já que a ata de registro de preços pode ter vigência de até 02 (dois) anos, para ser utilizada pela Administração diante de suas necessidades de abastecimento.

Fica previsto a possibilidade de PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, mediante concordância por parte da empresa vencedora.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A solução proposta para o Departamento de Água e Esgoto Sanitário (DAES) de Juína/MT, através do registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos, visa atender de forma ampla e eficaz as necessidades institucionais relacionadas à produção de materiais de comunicação visual. A proposta contempla uma solução completa e integrada que abrange a criação, impressão e fornecimento de diversos produtos gráficos, como adesivos, folders, panfletos, banners, entre outros.

Essa iniciativa visa garantir a agilidade e a flexibilidade necessárias para o atendimento contínuo das demandas do DAES, possibilitando a realização de campanhas informativas e educativas, a comunicação institucional com o público, e a sinalização e identificação de equipamentos e veículos da frota de maneira eficiente e padronizada.

Componentes da Solução:



Registro de Preços: A modalidade de registro de preços é a solução mais adequada para atender demandas periódicas e variáveis. Esse sistema permite que o DAES contrate os serviços gráficos conforme a necessidade, de forma contínua e sem interrupções, eliminando a necessidade de realizar múltiplos processos licitatórios para cada demanda pontual. A contratação será feita dentro dos limites previamente estabelecidos, garantindo maior controle orçamentário.

Serviços Gráficos Personalizados: A solução abrange a produção de materiais gráficos de alta qualidade, personalizados de acordo com as especificações e necessidades do DAES. Isso inclui:

Adesivos: Utilizados para identificação de equipamentos, veículos e sinalização interna, promovendo a padronização e a segurança nas operações.

Folders e Panfletos: Importantes para campanhas educativas, distribuição de informações técnicas, instruções para a população sobre consumo consciente de água e boas práticas em saneamento.

Outros Materiais: Banners, cartazes, flyers e materiais promocionais que apoiam as atividades institucionais e campanhas de conscientização.

Flexibilidade e Economia: O registro de preços permite que o DAES encomende os serviços conforme a necessidade, garantindo economia de escala ao concentrar a contratação de serviços gráficos em um fornecedor ou conjunto de fornecedores qualificados. Isso resulta em uma maior previsibilidade de custos, permitindo melhor gestão do orçamento e evitando desperdícios.

Agilidade no Atendimento: Com o registro de preços estabelecido, o DAES poderá solicitar os serviços gráficos de maneira rápida e eficiente sempre que surgir uma nova demanda, reduzindo o tempo de resposta e aumentando a eficiência administrativa. Essa solução possibilita que o órgão mantenha suas campanhas de conscientização e comunicação de forma contínua e sem interrupções, adaptando-se às necessidades emergentes da comunidade e das operações.

Qualidade e Padronização: Ao contratar empresas especializadas, o DAES garante que os materiais produzidos atenderão aos mais altos padrões de qualidade gráfica, respeitando as diretrizes de identidade visual e comunicação institucional, o que reforça a credibilidade e a transparência das ações do departamento.

Impacto da Solução: